



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

Torna-se público que a Secretaria de Esporte e Juventude, por meio do Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 070602/2024 de 07 junho de 2024, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 45, de 21 de Dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 07/01/2025

Horário da sessão pública: 09:00 horas

Critério de julgamento: Menor Preço por Global

Regime de Execução: A execução se dará sob a forma de empreitada por preço global.

Modo de disputa: Aberto

Local da Concorrência: Link: <https://bllcompras.com>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária nº 1201.27.812.2702.1.027 - Construção Reforma Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações Obras e Instalações, **R\$ 1.364.521,36 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro, Quinhentos e vinte um reais e Trinta e Seis Centavos)**; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênio ou Repasse da União.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 1.364.521,36 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro, Quinhentos e vinte um reais e Trinta e Seis Centavos)**, e o valor máximo unitário estimado na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

5.1.2. Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

5.1.3. Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA DIAS);

5.1.4. Prazo de execução dos services/obras que será de até 12 (doze) dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

5.1.5. *O licitante deverá apresentar no momento da apresentação da proposta comprovante do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação.*

5.1.5.1-A garantia de manutenção de proposta deverá ser recolhida das seguintes formas:

- I- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a tbrma escritural, mediante registro cm sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II- seguro-garantia;
- III- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- V- No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta: Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5.1.5.2- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



5.1.5.3-Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, e preço unitário e o preço total, em algarismo, e preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

- a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha analítica de encargos sociais;
- c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária [cumulativa ou não cumulativa];

5.1.5. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico (Anexo I) do edital para o item.

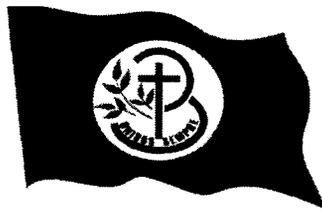
5.1.6. Os valores orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda [R\$].

5.1.7. Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais antes da vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.1.8. Conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário e Nota Técnica 119 4/2013 da Secretaries de Controle Interno do STF, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar, juntamente com a proposta, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais — DACON comprovando que os percentuais dos tributos adotados na taxa de BDI de suas propostas correspondem a média dos recolhimentos dos últimos doze meses, em Virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 39 das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.9. Conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS, E CONFINS, discriminando na composição do BDI de suas propostas, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher (cumulativo ou não cumulativo), previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais sem incluir os gastos relativos as contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc), conforme dispõe o art. 13, § 39, da referida Lei Complementar.

5.1.10. Só se fará necessária a apresentação da Planilha de Composição de Custos durante o envio da Proposta de Preços Final (Consolidada). Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compoem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Devera ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.



5.1.10.1. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

5.1.10.2. Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários a execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta.

5.1.10.3. O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico (Anexo I) do edital.

5.1.10.4. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo antes a proposta de preços final [consolidada], o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

5.1.10.5. E de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, a proponente será desclassificada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço Global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

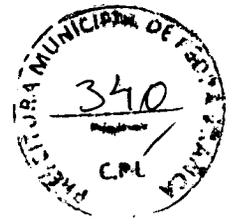
6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

7.7.7. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.7.8 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.7.9 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.7.10. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

B

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato



digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://blcompras.com>

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

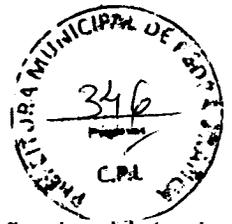
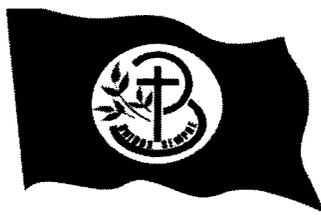
10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.



10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de Pedra Branca/CE, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

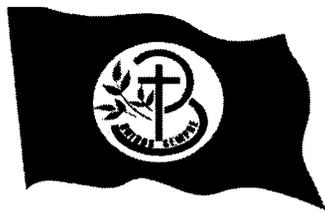
10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.



11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bllcompras.com>

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> no endereço eletrônico www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Projeto Básico

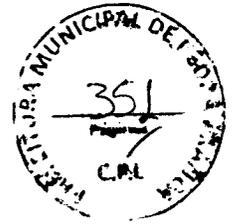
ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Pedra Branca/CE, 11 de dezembro de 2024.

JAMILLY DE SOUSA FERNANDES

Ordenadora de Despesas



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. TOTAL |
|------|--|-----|-----|-----------------------------|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE | 1.0 | SRV | R\$ 1.364.521,36 |

1.2. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 04 (Quatro) Meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 Constituem-se parte integrante deste termo de referência:

- Projeto Básico;
- Planilha Orçamentária;
- Composição de Preços Unitários;
- Cronograma Físico-Financeira; Encargos Sociais e B'D'I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 04 (quatro) meses, contado da emissão da ordem de serviços.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço global.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Para fins de qualificação técnico operacional, além de prova de inscrição do registro da licitante válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade com o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com os seguintes serviços de maior relevância:

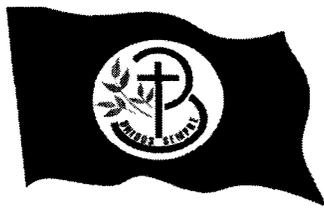
1 – Acervo Técnico Operacional

- Regularização e compactação do subleito = 580,00m²
- Grama Sintética = 560 m²
- Alambrado com tubo de aço galvanizado = 175m²
- Piso de borracha esportivo, espessura 15mm = 56,0 m²
- Pintura de piso com tinta epóxi = 245m²
- Instalação de cabo de cobre 10,0mm² ou superior = 348,0m
- Poste de concreto = 3,0 unidades

8.27. Para fins de qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, ENGENHEIRO OU ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) Registrado no CREA ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissionais executado pala órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

2 – Acervo Técnico Profissional

- Regularização e compactação do subleito



- Grama Sintética
- Alambrado com tubo de aço galvanizado
- Piso de borracha esportivo, espessura 15mm
- Pintura de piso com tinta epóxi
- Instalação de cabo de cobre 10,0mm² ou superior
- Poste de concreto

a. 1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado;

ou a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras Exigências

8.29. A licitante deverá apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.364.521,36 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro, Quinhentos e vinte um reais e Trinta e Seis Centavos).**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1201.27.812.2702.1.027 - Construção Reforma Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênio ou Repasse da União. **R\$ 1.364.521,36 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro, Quinhentos e vinte um reais e Trinta e Seis Centavos).**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PEDRA BRANCA/(CE) 11 de dezembro de 2024.

JAMILLY DE SOUSA FERNANDES
Ordenadora de Despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024-ESPORTE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a construção de um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no Município de Pedra Branca/CE atende a uma necessidade significativa de promoção do bem-estar social e da qualidade de vida dos moradores. A proposta busca resolver o problema da falta de instalações esportivas adequadas, que são fundamentais para o desenvolvimento de atividades de lazer e para a promoção da saúde pública.

O investimento em infraestrutura esportiva visa a inclusão social, oferecendo espaços para prática esportiva e recreativa, o que contribui para a integração da comunidade, redução de índices de criminalidade e melhora dos indicadores de saúde. A instalação dessas estruturas busca servir como um ponto de encontro comunitário onde crianças, jovens e adultos possam participar de atividades físicas, melhorando assim a coesão social e reduzindo a alienação entre os cidadãos.

Além disso, essa iniciativa está alinhada com os princípios da Lei 14.133/2021, focando no interesse público e na eficiência. A introdução de um espaço esportivo desta natureza não só atende à demanda por infraestrutura de lazer, mas também promove o desenvolvimento urbano sustentável, valorizando a área e incentivando o uso responsável dos recursos urbanos.

A implementação deste projeto é, portanto, essencial para atender às necessidades da população local, garantindo acesso a instalações esportivas de qualidade, e promovendo uma política pública de incentivo ao esporte e lazer, elementos fundamentais para o desenvolvimento completo e saudável da comunidade de Pedra Branca/CE.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Secretaria de Esporte e Juventude | MARIA SUELANDIA LIMA DE ANDRADE |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do projeto de construção do campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no município de Pedra Branca/CE. Estes requisitos devem incluir critérios



e práticas de sustentabilidade, observando leis e regulamentações específicas, junto a padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**
 - A empresa contratada deverá ser especializada em obras de infraestrutura esportiva e de lazer.
 - Deverá apresentar histórico comprovado de projetos similares concluídos com sucesso.
 - Capacidade técnica e operacional para conduzir múltiplas frentes de trabalho simultaneamente (campo, quadra, parquinho e pista).
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis, como a NR-18.
 - Conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a obtenção de licenças necessárias.
 - Cumprimento de normas técnicas da ABNT para construção e instalações esportivas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Implementação de medidas de gestão de resíduos com foco em reciclagem e reuso.
 - Uso de materiais que minimizem o impacto ambiental, sempre que possível.
 - Adoção de tecnologias de construção para economia de energia e recursos hídricos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Execução do campo de futebol com grama sintética de alta durabilidade e resistência ao clima local.
 - Construção de meia quadra de basquete com piso específico para uso externo.
 - Instalação de equipamentos para o parquinho infantil, priorizando a segurança e a inclusão.
 - Construção de uma pista de caminhada de acordo com as especificações técnicas apropriadas para o uso público.
 - Inclusão de sinalização e iluminação adequadas para segurança dos usuários do complexo.

Os requisitos elencados acima são essenciais para a contratação que irá atender eficazmente as necessidades do município de Pedra Branca. A especificação clara e objetiva desses requisitos é vital para evitar frustrações no caráter competitivo da futura licitação, garantindo assim uma contratação justa, eficiente e alinhada ao interesse público.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresa especializada na construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A) no Município de Pedra Branca/CE identificou as seguintes soluções de contratação comumente adotadas por fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta de fornecedores especializados na construção de estruturas esportivas e de lazer, utilizando critérios de qualificação técnica e experiência comprovada em projetos semelhantes.
- Contratação através de empresas de terceirização que gerenciam todo o processo



de construção, desde a concepção do projeto até a entrega final, oferecendo um pacote completo de serviços.

- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP), que permitem compartilhar os custos e benefícios do projeto com empresas privadas, garantindo a execução e a manutenção das instalações.

Com base na análise das soluções disponíveis, a contratação direta de uma empresa especializada mostrou-se a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação. Essa abordagem proporciona um maior controle sobre o processo, assegurando que os requisitos técnicos e de qualidade sejam rigorosamente cumpridos. Além disso, garante que os prazos de execução sejam respeitados, atendendo ao interesse público de maneira eficiente e eficaz.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE envolve a contratação de empresa especializada para a construção de um complexo recreativo e esportivo. Este complexo é composto por um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A). Cada uma destas estruturas foi cuidadosamente planejada para atender às necessidades recreativas dos cidadãos e fomentar a prática esportiva e o lazer comunitário de maneira segura e acessível.

O campo de futebol com grama sintética foi escolhido devido à sua durabilidade e baixo custo de manutenção em comparação com a grama natural, um aspecto relevante em regiões sujeitas a variações climáticas e com uso intensivo. A meia quadra de basquete atende à demanda por espaços adequados à prática de esportes coletivos, incentivando a atividade física entre jovens e adultos. O parquinho infantil é uma estrutura essencial que promove o desenvolvimento infantil por meio do brincar, enquanto a pista de caminhada é um recurso valioso para a saúde e bem-estar da população de todas as idades.

Esta composição apresenta-se como a solução mais adequada existente no mercado, considerando as necessidades urbanas modernas e as diretrizes orçamentárias. A viabilidade técnica e econômica deste projeto está embasada em estudos de demanda, que justificam a instalação destas estruturas conforme o interesse público e os objetivos de políticas municipais de esportes e lazer.

A escolha pela adoção destas estruturas foi fundamentada na capacidade de atender amplamente aos diferentes perfis de usuários, abrangendo desde crianças até idosos, e promovendo a integração social em espaços de uso comum. Isso alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que incentivam soluções que promovam desenvolvimento local sustentável e retorno social através de contratações públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|--|-------|---------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para Construção de Campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A), no Município de Pedra Branca/CE | 1,000 | Serviço |

[Handwritten signatures and marks]



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|-----------|------|------|
| Especificação: Contratação de empresa especializada para Construção de Campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A), no Município de Pedra Branca/CE | | | |

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|---------|---------------|----------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para Construção de Campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A), no Município de Pedra Branca/CE | 1,000 | Serviço | 1.364.521,36 | 1.364.521,36 |

Especificação: Contratação de empresa especializada para Construção de Campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A), no Município de Pedra Branca/CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.364.521,36 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento ou não da contratação para a construção das estruturas no Município de Pedra Branca/CE foi realizada com base em uma análise detalhada de múltiplos fatores relacionados à viabilidade técnica, econômica e mercadológica.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** As estruturas a serem construídas, como o campo de futebol, a meia quadra de basquete, o parquinho infantil e a pista de caminhada, foram avaliadas quanto à sua divisibilidade técnica. Constatou-se que cada estrutura possui características funcionais específicas e que podem ser, tecnicamente, tratadas como unidades independentes.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise de viabilidade indicou que o parcelamento das obras não comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados finais. A divisão permitiria uma melhor especialização técnica, onde diferentes empresas poderiam se concentrar em suas áreas de expertise.
- **Economia de Escala:** Verificou-se que o parcelamento do projeto permitiria a manutenção de uma economia de escala eficiente. Apesar de a divisão potencialmente aumentar alguns custos administrativos, o benefício de permitir que empresas mais especializadas e de menor porte participem supera os custos adicionais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto potencializa a competitividade ao possibilitar que um número maior de fornecedores, inclusive pequenos e médios, participem do processo licitatório. Isso contribui para uma melhor dinâmica de mercado e pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Apesar das vantagens do parcelamento, decidiu-se que não haveria divisão para elementos que compartilhem infraestrutura comum essencial (por exemplo, sistemas de drenagem e iluminação), já que a separação poderia comprometer a integridade e a eficiência sistêmica destas soluções.
- **Análise do Mercado:** O mercado para construção de estruturas esportivas e de

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



lazer foi examinado, revelando uma capacidade adaptativa dos fornecedores à contratação de ambos os modelos, agregado e parcelado, justificando assim que a decisão do parcelamento permanecerá alinhada às práticas e tendências vigentes no setor.

- Consideração de Lotes: Em fidelidade ao princípio da economicidade, decidiu-se que as aquisições serão divididas em lotes sempre que tal medida não comprometer as vantagens de manutenção e custo, facilitando assim a participação de empreiteiras de diversos portes.

Desta forma, o planejamento adotado busca maximizar a competitividade e assegurar que a contratação atenda às necessidades do município sem perdas significativas de economia de escala, enquanto respeita as diretrizes e práticas estabelecidas pelo mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a construção de um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no Município de Pedra Branca/CE está integralmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para o exercício financeiro de 2024.

- Este projeto foi devidamente incluído no planejamento estratégico da entidade, priorizando a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer no município.
- A contratação cumpre com os objetivos definidos no planejamento municipal, que visa promover o desenvolvimento social e a qualidade de vida da população local por meio da revitalização e ampliação de áreas públicas de esporte e lazer.
- A alocação de recursos orçamentários para a execução deste projeto já está prevista nas diretrizes de planejamento anual, garantindo o suporte financeiro necessário para a realização das obras.
- Além disso, a contratação foi delineada de acordo com as leis orçamentárias vigentes, refletindo o compromisso da entidade com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- O alinhamento com o Plano de Contratações Anual assegura que a execução da obra seja realizada de forma planejada, coordenada e sistemática, reforçando o compromisso com a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

10. Resultados pretendidos

O principal objetivo desta contratação é proporcionar à comunidade do Município de Pedra Branca/CE um complexo esportivo e recreativo que atenda às necessidades locais de lazer, esporte e convivência social. Com a construção de um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Promoção da saúde e bem-estar dos moradores, incentivando a prática regular de atividades físicas em um ambiente seguro e acessível.
- Aumento da integração social e comunitária, oferecendo espaços adequados para a realização de eventos esportivos e culturais.
- Valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida, ao transformar áreas subutilizadas em locais de convivência e lazer.
- Fomento ao desenvolvimento local por meio do aumento do fluxo de pessoas e



atividades econômicas nas imediações do complexo esportivo.

- Implementação de um projeto sustentável, respeitando diretrizes ambientais e promovendo o uso eficiente dos recursos naturais, conforme as regulamentações municipais e estaduais.
- Garantia de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao optar por soluções construtivas que ofereçam durabilidade e baixo custo de manutenção.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução adequada do projeto de construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no Município de Pedra Branca/CE, as seguintes providências devem ser adotadas:

- 1. Realizar a demarcação da área total disponível para o projeto, assegurando que as medições estejam de acordo com as plantas e levantamentos topográficos oficiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca.
- 2. Proceder com a análise de conformidade das diretrizes ambientais e regulamentos locais, contemplando a adequação à legislação ambiental vigente e o atendimento às normas de construção e uso do solo estabelecidas pelo Plano Diretor municipal.
- 3. Cumprir os requisitos para obtenção de licenciamento ambiental, caso necessário, e implementar medidas mitigadoras para minimizar impactos ambientais.
- 4. Confirmar o orçamento disponível e as parcerias previstas com entidades federais para assegurar os recursos financeiros necessários à execução do projeto.
- 5. Designar um agente público qualificado para a gestão e fiscalização do contrato, assegurando que este esteja alinhado aos princípios da eficiência e do interesse público estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- 6. Elaborar um cronograma detalhado de execução das obras, incluindo prazos para cada etapa do projeto, a fim de garantir a celeridade e o cumprimento dos objetivos previstos.
- 7. Configurar canais de comunicação e coordenação entre as áreas envolvidas no projeto, como esporte, infraestrutura, e meio ambiente, para assegurar uma implementação integrada e eficiente.
- 8. Realizar campanhas de comunicação com a comunidade local para informar sobre os benefícios e o andamento do projeto, promovendo a aceitação pública e a participação comunitária.
- 9. Monitorar continuamente os custos e despesas durante a execução do projeto, adotando medidas corretivas quando necessário para garantir a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise e considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação. Essa decisão está fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Especificidade do Projeto:** A construção das instalações esportivas e recreativas, como descritas no projeto, demanda uma execução única e específica. O sistema de registro de preços é mais adequado para aquisições recorrentes e de itens cujo consumo se repete ao longo do tempo, não sendo, portanto, a melhor abordagem



- para uma obra de infraestrutura desta natureza.
2. Economia de Escala: O projeto tem um escopo bem definido e não prevê a realização de outras obras semelhantes no curto prazo que pudessem justificar a criação de um registro de preços para eventuais demandas futuras.
 3. Urgência e Planejamento: O projeto está devidamente alinhado ao planejamento estratégico do município conforme o artigo 18 da Lei 14.133, o que dispensa a necessidade de posterior adesão a atas de registro de preços para execução da obra pretendida.
 4. Potenciais Limitações: Conforme o artigo 82 da Lei 14.133, a inclusão de um projeto como este em um sistema de registro de preços não traria os benefícios esperados, dado o caráter específico e singular da contratação, além de poder criar limitações desnecessárias ao processo de concorrência eletrônica adotado.
 5. Foco no Resultado Imediato: Dada a importância estratégica desse projeto para a comunidade do Município de Pedra Branca/CE, conforme refletido no plano de contratações anual, a decisão visa maximizar a eficiência e celeridade na execução dos serviços, entregando resultados rápidos e tangíveis para a população.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

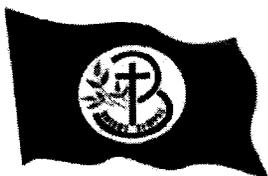
A participação de empresas em consórcio no processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a construção de um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no Município de Pedra Branca/CE, conforme especificado no processo administrativo nº 078/2024-ESPORTE, não será permitida. Essa decisão é fundamentada nos seguintes aspectos da Lei 14.133/2021:

- Art. 14 dispõe sobre as vedações à participação em licitações de empresas e pessoas relacionadas ao projeto.
- Art. 15 esclarece que, salvo vedação justificada no processo licitatório, é permitida a formação de consórcios. Porém, no presente caso, justifica-se a vedação devido à natureza do projeto e à necessidade de garantir celeridade, responsabilidade e capacidade técnica conferidas a um único executor.
- A vedação à participação em consórcio visa assegurar o controle mais rigoroso sobre a execução do projeto, além de facilitar a gestão e a fiscalização contratual.
- Tal decisão também tem como objetivo evitar potenciais riscos associados à complexidade das responsabilidades distribuídas entre consorciados, garantindo que uma única entidade assumira a responsabilidade integral pelo cumprimento dos requisitos contratuais.

Portanto, para este processo específico, a participação de empresas na forma de consórcio não será aceita, visando garantir a efetividade, eficiência e segurança jurídica na execução do projeto.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução do projeto para a construção de um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no Município de Pedra Branca/CE deve considerar cuidadosamente os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras adequadas, conforme exigido pela Lei



14.133/2021. A seguir, são identificados os principais impactos e respectivas medidas:

- **Desmatamento e perda de vegetação nativa:** A execução das obras pode demandar remoção de vegetação, afetando a biodiversidade local. Medida Mitigadora: Promover a compensação ambiental por meio de reflorestamento em áreas definidas em parceria com órgãos ambientais locais.
- **Geração de resíduos sólidos:** A construção gera resíduos, tanto na fase de obras quanto na fase de manutenção. Medida Mitigadora: Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação, reutilização e reciclagem de materiais, além da destinação correta em aterros licenciados.
- **Uso de recursos hídricos:** O uso excessivo de água para a construção e manutenção das estruturas, como a irrigação da grama sintética, pode impactar os recursos hídricos locais. Medida Mitigadora: Adotar sistemas de captação e reutilização de água da chuva para irrigação e limpeza, reduzindo a dependência de fontes naturais.
- **Impacto na fauna local:** A intervenção pode perturbar a vida animal local. Medida Mitigadora: Realizar o monitoramento da fauna durante as fases de construção e adotar práticas construtivas menos invasivas para minimizar o deslocamento e a perturbação dos animais.
- **Emissão de poeira e ruído:** A atividade de construção pode gerar poeira e ruído, afetando a qualidade do ar e o bem-estar da população local. Medida Mitigadora: Utilizar barreiras de proteção acústica e procedimentos de controle de poeira, como a aspersão de água nas vias de acesso e áreas de movimentação de terra.
- **Alteração do solo:** A obra pode modificar as propriedades do solo, tornando-o instável ou contaminado. Medida Mitigadora: Implementar técnicas de contenção e estabilização do solo, além de monitorar a qualidade durante toda a obra.
- **Consumo de energia:** A construção e operação das estruturas demandam uso significativo de energia. Medida Mitigadora: Optar por fontes de energia renovável, como a instalação de painéis solares, para suprir parte da demanda energética das instalações.

A observância das diretrizes ambientais contidas na Lei 14.133/2021, bem como o cumprimento das regulamentações ambientais locais, é fundamental para garantir que o projeto seja sustentável e respeite o meio ambiente, assegurando a preservação da qualidade de vida para as futuras gerações. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca deverá realizar auditorias regulares para garantir que todas as medidas mitigadoras estejam sendo implementadas e monitoradas de maneira eficaz.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada no Município de Pedra Branca/CE é tanto viável quanto razoável, considerando os seguintes aspectos:

- **Necessidade Pública:** A construção das referidas instalações atende a uma demanda clara por espaços de lazer e esporte no município, promovendo bem-estar e qualidade de vida para a população local.
- **Alinhamento com Planejamento:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do município, conforme destacado no



plano de contratações anual, maximizando o uso eficiente de recursos públicos.

- **Adequação ao Mercado:** O levantamento de mercado realizado demonstra a disponibilidade de soluções tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis com o valor de referência estipulado, fundamentando a escolha pela concorrência eletrônica como a modalidade licitatória adequada.
- **Legalidade e Compliance:** Todas as etapas do processo atendem aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, incluindo a observância da legalidade, eficiência, interesse público, e competitividade.
- **Impactos Ambientais:** As diretrizes ambientais e regulamentos locais serão estritamente seguidos, assegurando que qualquer impacto ambiental seja mitigado por medidas apropriadas.
- **Resultado Esperado:** O desenvolvimento das estruturas propostas pretende oferecer benefícios econômicos e sociais significativos, incentivando a participação comunitária em atividades esportivas e recreativas.

Conclui-se, portanto, que a contratação proposta é uma solução adequada e estratégica, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos envolvidos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Pedra Branca/CE.

Pedra Branca / CE, 6 de dezembro de 2024

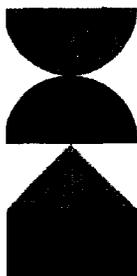
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tiago Magalhães do Nascimento
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Lucas Nascimento Silva
Lucas Nascimento Silva
MEMBRO

Bruna Vitoriano Sindeaux
BRUNA VITORIANO SINDEAUX
MEMBRO

MP



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

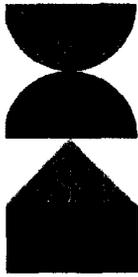
O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.





A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

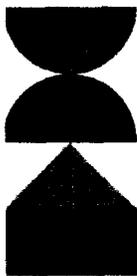
3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

São Luís, 11 de março de 2024.

Gláucia Adriane de Sousa Sulzbach
Me. Engenheira civil
CREA 1118491602MA





MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

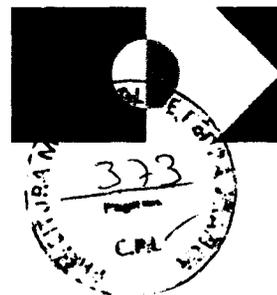
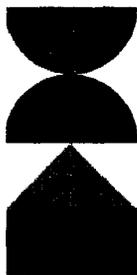
Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso





seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

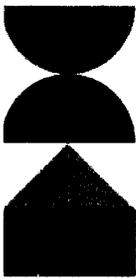
Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.





Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

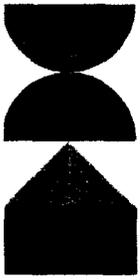
O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

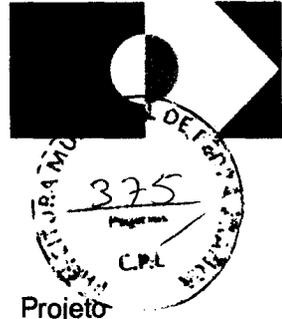
3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.





4 OBSERVAÇÕES



Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Joabe Pereira da Silva

Engenheiro Civil e Eletricista

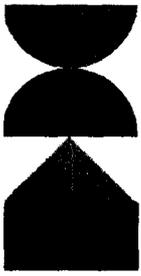
CREA 111414452-5 MA



NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



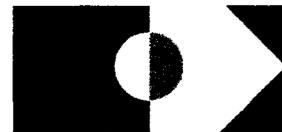
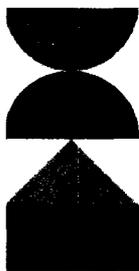
**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ.: LUÍS MAGNO SILVA MORAES

SÃO LUIS (MA)
Fevereiro/2024





1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

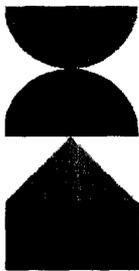
A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas próximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

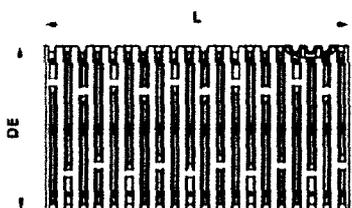
1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.





Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até arua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetro e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.

Handwritten signature.



1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

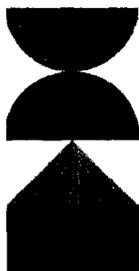
| Tipo de material | granulometria (cm) | K (cm/s) |
|------------------|--------------------|--------------------|
| Brita 5 | 7,5 a 10,0 | 100 |
| Brita 4 | 5,0 a 7,5 | 80 |
| Brita 3 | 2,5 a 5,0 | 45 |
| Brita 2 | 2,0 a 2,5 | 25 |
| Brita 1 | 1,0 a 2,0 | 15 |
| Brita 0 | 0,5 a 1,0 | 5 |
| Areia Grossa | 0,2 a 0,5 | 1×10^{-1} |
| Areia Fina | 0,005 a 0,04 | 1×10^{-2} |
| Silte | 0,0005 a 0,005 | 1×10^{-5} |
| Argila | menor que 0,0005 | 1×10^{-6} |

Tabela (X-1) – Valor do gradiente hidráulico crítico

| Tipo de Solo | Gradiente Hidráulico de Lane | Gradiente Hidráulico de Bligh |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Areia muito fina ou silte | 1/25,5 | 0,055 |
| Areia fina | 1/21 | 0,067 |
| Areia media | 1/18 | - |
| Areia grossa | 1/15 | 0,083 |
| Cascalho fino ou areia e cascalho | - | 0,11 |
| Cascalho médio | 1/10,5 | - |
| Cascalho grosso | 1/9 | - |
| Pedregulho, cascaio e areia | - | 0,166 to 0,25 |
| Argila | 1/6 to 1/9 | - |



JR



Temos:
K=15
A= 0,20x0,40
I= 0,25

$$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$$

$$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$$



São Luís (MA) 06 de Fevereiro de 2024

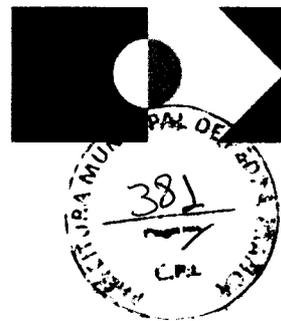
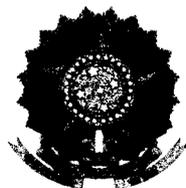
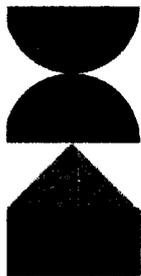
Luis Magno Silva Moraes
Arquiteto SINFRA/UFMA
CAU: A188067-5



NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

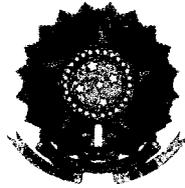
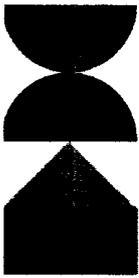
O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.





Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

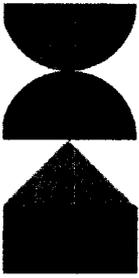
Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, *ALTIPIOSOS* ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.





Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

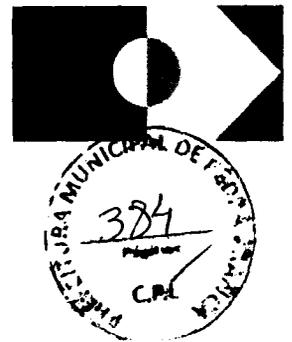
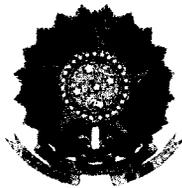
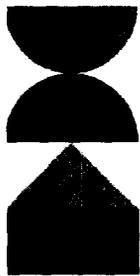
Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;





01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

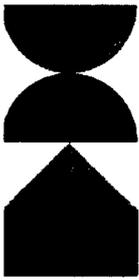
01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol *society*

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);





3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

- Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Claudio Roberto de Freitas Santos

Arquiteto e Urbanista

CAU A48004-5 MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº: 24,888
 386

| | | | | |
|-------------------------|------------|---|---------|-------------------------|
| PEDRA BRANCA | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | VERBAÇÃO |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | SEINFRA | 2024/09 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SINAPI | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | | PRÓPRIA |
| | | | | 0.00% 0.00% |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|---|---|----------------------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| 1 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | | | | | | R\$ 579.380,34 |
| 1.1 | FUNDAÇÃO | | | | | | R\$ 10.375,48 |
| 1.1.1 | 97082 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | SINAPI | M3 | 26,00 | R\$ 72,71 | R\$ 1.890,46 |
| 1.1.2 | 97084 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | SINAPI | M2 | 104,00 | R\$ 0,81 | R\$ 84,24 |
| 1.1.3 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016 | SINAPI | M2 | 62,40 | R\$ 45,96 | R\$ 2.867,90 |
| 1.1.4 | 89470 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | SINAPI | M2 | 43,70 | R\$ 126,61 | R\$ 5.532,86 |
| 1.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 387.194,28 |
| 1.2.1 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019 | SINAPI | M2 | 1.450,00 | R\$ 2,60 | R\$ 3.770,00 |
| 1.2.2 | C001 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM | Composições Próprias | m3 | 140,00 | R\$ 277,39 | R\$ 38.834,60 |
| 1.2.3 | C002 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM | Composições Próprias | m3 | 70,00 | R\$ 309,94 | R\$ 21.695,80 |
| 1.2.4 | C003 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM | Composições Próprias | m3 | 70,00 | R\$ 309,94 | R\$ 21.695,80 |
| 1.2.5 | C004 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | Composições Próprias | M2 | 1.400,00 | R\$ 211,35 | R\$ 295.890,00 |
| 1.2.6 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016 | SINAPI | M2 | 50,01 | R\$ 45,96 | R\$ 2.298,46 |
| 1.2.7 | C008 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM | Composições Próprias | M2 | 50,01 | R\$ 60,18 | R\$ 3.009,60 |
| 1.3 | ESTRUTURA | | | | | | R\$ 37.463,20 |
| 1.3.1 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | SINAPI | M2 | 79,30 | R\$ 120,15 | R\$ 9.527,90 |
| 1.3.2 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 122,00 | R\$ 25,43 | R\$ 3.102,46 |
| 1.3.3 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 276,00 | R\$ 21,34 | R\$ 5.889,84 |
| 1.3.4 | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017 | SINAPI | M3 | 5,95 | R\$ 909,22 | R\$ 5.409,86 |
| 1.3.5 | C007 | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" | Composições Próprias | M | 58,00 | R\$ 233,33 | R\$ 13.533,14 |
| 1.4 | ALVENARIA E FECHAMENTO | | | | | | R\$ 102.796,50 |
| 1.4.1 | 103325 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021 | SINAPI | M2 | 79,00 | R\$ 90,60 | R\$ 7.157,40 |
| 1.4.2 | 102363 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021 | SINAPI | M2 | 438,45 | R\$ 218,13 | R\$ 95.639,10 |
| 1.5 | REVESTIMENTO | | | | | | R\$ 8.638,32 |
| 1.5.1 | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. | SINAPI | M2 | 158,00 | R\$ 5,85 | R\$ 924,30 |
| 1.5.2 | 87530 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 158,00 | R\$ 48,19 | R\$ 7.614,02 |
| 1.6 | PINTURA | | | | | | R\$ 27.681,21 |
| 1.6.1 | 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 | SINAPI | M2 | 158,00 | R\$ 12,86 | R\$ 2.031,88 |



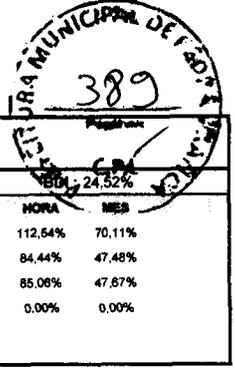
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------|---|---|--------|--------|------|------|------|---------|---------|--------|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : 24,52% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/09</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FORTE | VERSÃO | HORA | MEIA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FORTE | VERSÃO | HORA | MEIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|--------------------------------|---|----------------------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| 1.6.2 | 100750 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | SINAPI | M2 | 876,90 | R\$ 29,25 | R\$ 25.649,33 |
| 1.7 | EQUIPAMENTOS | | | | | | R\$ 5.331,39 |
| 1.7.1 | C005 | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 1,00 | R\$ 5.331,39 | R\$ 5.331,39 |
| 2 | MEIA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | R\$ 213.387,42 |
| 2.1 | FUNDAÇÃO | | | | | | R\$ 4.653,88 |
| 2.1.1 | 97082 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | SINAPI | M3 | 10,50 | R\$ 72,71 | R\$ 763,46 |
| 2.1.2 | 97084 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | SINAPI | M2 | 30,00 | R\$ 0,81 | R\$ 24,30 |
| 2.1.3 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 18,00 | R\$ 45,96 | R\$ 827,28 |
| 2.1.4 | 89470 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | SINAPI | M2 | 24,00 | R\$ 128,61 | R\$ 3.038,64 |
| 2.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 204.029,39 |
| 2.2.1 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | SINAPI | M2 | 221,00 | R\$ 2,60 | R\$ 574,60 |
| 2.2.2 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 221,00 | R\$ 45,96 | R\$ 10.157,16 |
| 2.2.3 | 94994 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | SINAPI | M2 | 221,00 | R\$ 120,37 | R\$ 28.601,77 |
| 2.2.4 | COT-010 | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | COT | UN | 1,00 | R\$ 166.695,86 | R\$ 166.695,86 |
| 2.3 | EQUIPAMENTOS | | | | | | R\$ 4.704,35 |
| 2.3.1 | C006 | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | Composições Próprias | UND | 1,00 | R\$ 4.704,35 | R\$ 4.704,35 |
| 3 | PARQUINHO INFANTIL | | | | | | R\$ 171.930,73 |
| 3.1 | FUNDAÇÃO | | | | | | R\$ 3.878,06 |
| 3.1.1 | 97082 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | SINAPI | M3 | 8,75 | R\$ 72,71 | R\$ 636,21 |
| 3.1.2 | 97084 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | SINAPI | M2 | 25,00 | R\$ 0,81 | R\$ 20,25 |
| 3.1.3 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 15,00 | R\$ 45,96 | R\$ 689,40 |
| 3.1.4 | 89470 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | SINAPI | M2 | 20,00 | R\$ 128,61 | R\$ 2.532,20 |
| 3.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 102.711,96 |
| 3.2.1 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | SINAPI | M2 | 142,84 | R\$ 2,60 | R\$ 371,38 |
| 3.2.2 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 142,84 | R\$ 45,96 | R\$ 6.564,93 |
| 3.2.3 | 87702 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | SINAPI | M2 | 142,84 | R\$ 73,75 | R\$ 10.534,45 |
| 3.2.4 | 101735 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 142,84 | R\$ 596,76 | R\$ 85.241,20 |
| 3.3 | EQUIPAMENTOS | | | | | | R\$ 65.340,71 |
| 3.3.1 | COT-001 | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UND | 2,00 | R\$ 7.281,36 | R\$ 14.562,72 |
| 3.3.2 | COT-002 | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00 | R\$ 4.598,76 | R\$ 4.598,76 |



| PEDRA BRANCA | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | |
|--------------|---|-----------------------|-------------------------|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERBAO | HORA |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/08 | 112,54% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------------------------|---------------------------------|---|----------------------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| 3.3.3 | COT-003 | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | COT | UN | 1,00 | R\$ 30.658,37 | R\$ 30.658,37 |
| 3.3.4 | COT-006 | BALANÇO DÚPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00 | R\$ 3.449,07 | R\$ 3.449,07 |
| 3.3.5 | COT-004 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 6,00 | R\$ 1.820,35 | R\$ 10.922,10 |
| 3.3.6 | COT-005 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00 | R\$ 1.149,69 | R\$ 1.149,69 |
| PISTA DE CAMINHADA | | | | | | | R\$ 151.368,32 |
| 4.1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 103.641,93 |
| 4.1.1 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019 | SINAPI | M2 | 613,52 | R\$ 2,60 | R\$ 1.595,15 |
| 4.1.2 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016 | SINAPI | M2 | 613,52 | R\$ 45,96 | R\$ 28.197,38 |
| 4.1.3 | 94994 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | SINAPI | M2 | 613,52 | R\$ 120,37 | R\$ 73.849,40 |
| 4.2 | PINTURA | | | | | | R\$ 47.726,39 |
| 4.2.1 | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021 | SINAPI | M2 | 613,52 | R\$ 73,55 | R\$ 45.124,40 |
| 4.2.2 | 102506 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL | SINAPI | M | 204,72 | R\$ 12,71 | R\$ 2.601,99 |
| 5 | IMPLANTAÇÃO GERAL | | | | | | R\$ 248.454,55 |
| 5.1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 39.101,40 |
| 5.1.1 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019 | SINAPI | M2 | 214,22 | R\$ 2,60 | R\$ 556,97 |
| 5.1.2 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016 | SINAPI | M2 | 214,22 | R\$ 45,96 | R\$ 9.845,55 |
| 5.1.3 | C008 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM | Composições Próprias | M2 | 214,22 | R\$ 60,18 | R\$ 12.891,76 |
| 5.1.4 | 94279 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016 | SINAPI | M | 167,30 | R\$ 54,64 | R\$ 9.141,27 |
| 5.1.5 | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022 | SINAPI | M2 | 291,85 | R\$ 22,84 | R\$ 6.665,85 |
| 5.2 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | | | R\$ 68.787,68 |
| 5.2.1 | COT-004 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 4,00 | R\$ 1.820,35 | R\$ 7.281,40 |
| 5.2.2 | COT-005 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 16,00 | R\$ 1.149,69 | R\$ 18.395,04 |
| 5.2.3 | COT-007 | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 4,00 | R\$ 4.215,52 | R\$ 16.862,08 |
| 5.2.4 | COT-008 | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 2,00 | R\$ 7.281,36 | R\$ 14.562,72 |
| 5.2.5 | 103315 | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021 | SINAPI | M2 | 11,75 | R\$ 320,40 | R\$ 3.764,70 |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------------------|--|---|----------------------|---------------|-------------------------|-------------|------------|------------|
| PEDRA BRANCA | OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | | DATA : | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | | FORTE | VERBAO | HORA | MES | R\$ 24,52% |
| | LOCAL: | | PEDRA BRANCA | | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% | |
| | CLIENTE: | | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | |
| | | | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | |
| | | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|------------------------------|---|----------------------|------|------------|--------------------|----------------------|
| 5.2.6 | 98509 | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 | SINAPI | UN | 40,00 | R\$ 101,45 | R\$ 4.058,00 |
| 5.2.7 | 98510 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 | SINAPI | UN | 20,00 | R\$ 151,01 | R\$ 3.020,20 |
| 5.2.8 | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | SINAPI | UN | 3,00 | R\$ 281,18 | R\$ 843,54 |
| 5.3 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | R\$ 83.088,09 |
| 5.3.1 | C011 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 6,00 | R\$ 28,25 | R\$ 169,50 |
| 5.3.2 | C012 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 70,00 | R\$ 11,66 | R\$ 818,20 |
| 5.3.3 | C013 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 180,00 | R\$ 12,39 | R\$ 2.230,20 |
| 5.3.4 | C014 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 120,00 | R\$ 39,09 | R\$ 4.890,80 |
| 5.3.5 | C015 | CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 14,00 | R\$ 25,05 | R\$ 350,70 |
| 5.3.6 | C016 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 165,00 | R\$ 5,90 | R\$ 973,50 |
| 5.3.7 | C017 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 700,00 | R\$ 8,65 | R\$ 6.055,00 |
| 5.3.8 | C018 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 340,00 | R\$ 12,25 | R\$ 4.165,00 |
| 5.3.9 | C019 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 870,00 | R\$ 19,61 | R\$ 17.060,70 |
| 5.3.10 | C020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 20,00 | R\$ 29,39 | R\$ 587,80 |
| 5.3.11 | C021 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 5,00 | R\$ 43,05 | R\$ 215,25 |
| 5.3.12 | C022 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 8,00 | R\$ 43,20 | R\$ 345,60 |
| 5.3.13 | C023 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 2,00 | R\$ 56,89 | R\$ 113,78 |
| 5.3.14 | C024 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) | Composições Próprias | UND | 1,00 | R\$ 4.541,33 | R\$ 4.541,33 |
| 5.3.15 | C025 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 1,00 | R\$ 633,35 | R\$ 633,35 |
| 5.3.16 | C026 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 4,00 | R\$ 14,81 | R\$ 59,24 |
| 5.3.17 | C027 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 1,00 | R\$ 16,36 | R\$ 16,36 |
| 5.3.18 | C028 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 1,00 | R\$ 91,65 | R\$ 91,65 |
| 5.3.19 | C029 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 4,00 | R\$ 130,00 | R\$ 520,00 |
| 5.3.20 | C030 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | M | 15,00 | R\$ 108,69 | R\$ 1.630,35 |
| 5.3.21 | C031 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 5,00 | R\$ 165,76 | R\$ 828,80 |
| 5.3.22 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | SINAPI | UN | 5,00 | R\$ 62,73 | R\$ 313,65 |
| 5.3.23 | C032 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 6,00 | R\$ 453,20 | R\$ 3.625,60 |
| 5.3.24 | C033 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 13,00 | R\$ 453,20 | R\$ 5.891,60 |
| 5.3.25 | 97886 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | SINAPI | UN | 17,00 | R\$ 199,05 | R\$ 3.383,85 |
| 5.3.26 | C034 | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições Próprias | UND | 6,00 | R\$ 3.069,94 | R\$ 18.419,64 |



| OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | | DATA: | | BR 24,52% P.A. | |
|-----------|--|---|--|----------------------|-------------------------|----------------|--------|
| DESCRÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | | PEDRA BRANCA | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% |
| | | | | Composições Próprias | | 0,00% | 0,00% |

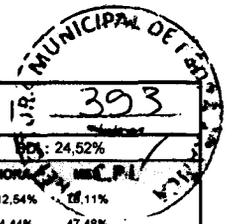
| 1.1.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO (M3) | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,90400000 | R\$ 20,11 | R\$ 58,39 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 58,39 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 58,39 |

| 1.1.2. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA (M2) | | | | | | |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Equipamento Custo Horário | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 91277 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,00500000 | R\$ 9,95 | R\$ 0,04 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,04 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00900000 | R\$ 25,97 | R\$ 0,23 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01900000 | R\$ 20,11 | R\$ 0,38 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 0,61 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 0,65 |

| 1.1.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2) | | | | | | |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 8,44 |
| Serviço | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 94968 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,06900000 | R\$ 412,63 | R\$ 28,47 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 28,47 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 36,91 |

| 1.1.4. 89470 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) (M2) | | | | | | |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00038591 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 1,46000000 | R\$ 4,31 | R\$ 6,29 |
| 00025070 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 10,20400000 | R\$ 4,71 | R\$ 48,06 |
| 00038597 | CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 0,97000000 | R\$ 5,30 | R\$ 5,14 |
| 00038589 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 1,46000000 | R\$ 2,69 | R\$ 3,92 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 63,41 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,62000000 | R\$ 25,97 | R\$ 16,10 |

[Handwritten signature]



| OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | | 24.52% |
|------------|--|---|----------------------|-------------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% |
| CLIENTE: | | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% |

| | |
|-----------------|------------|
| TOTAL Material: | R\$ 131,18 |
|-----------------|------------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,03000000 | R\$ 25,97 | R\$ 26,75 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,34300000 | R\$ 20,11 | R\$ 6,90 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 33,65 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 95880 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 | SINAPI | TXKM | 45,00000000 | R\$ 1,28 | R\$ 57,60 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 57,60 |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 222,77 |
|--------|------------|

1.2.3. C002 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM (m3)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,03000000 | R\$ 0,71 | R\$ 0,02 |
| 91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,03200000 | R\$ 9,95 | R\$ 0,32 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,34 |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | M3 | 1,13000000 | R\$ 134,02 | R\$ 151,44 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 151,44 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,21700000 | R\$ 25,97 | R\$ 31,61 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,39400000 | R\$ 20,11 | R\$ 7,92 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 39,53 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 95880 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 | SINAPI | TXKM | 45,00000000 | R\$ 1,28 | R\$ 57,60 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 57,60 |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 248,91 |
|--------|------------|

1.2.4. C003 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM (m3)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,03000000 | R\$ 0,71 | R\$ 0,02 |
| 91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,03200000 | R\$ 9,95 | R\$ 0,32 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,34 |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

[Handwritten signature]



| OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | | | |
|-----------|---|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| DESCRÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | | BDI - 27,52% | | | |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|--------|---|------------|--|-----------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24590000 | R\$ 20,11 | R\$ 4,95 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 11,30 |

| Serviço | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,07390000 | R\$ 496,64 | R\$ 36,70 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 36,70 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 48,33 |

1.3.1. 96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

| Equipamento | Custo Horário | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|--------|------|-------------|----------------------------------|----------|
| 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,05600000 | R\$ 28,81 | R\$ 1,61 |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,01400000 | R\$ 30,29 | R\$ 0,42 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 2,03 |

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00001358 | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | SINAPI | M2 | 0,31500000 | R\$ 58,04 | R\$ 18,28 |
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L | 0,00955000 | R\$ 7,74 | R\$ 0,07 |
| 00004491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 1,21800000 | R\$ 11,05 | R\$ 13,45 |
| 00020247 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | SINAPI | KG | 0,00900000 | R\$ 15,25 | R\$ 0,13 |
| 00005073 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) | SINAPI | KG | 0,00800000 | R\$ 14,04 | R\$ 0,11 |
| 00040304 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | SINAPI | KG | 0,01500000 | R\$ 17,00 | R\$ 0,25 |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,72200000 | R\$ 3,87 | R\$ 2,79 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 35,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|--|-----------|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,73100000 | R\$ 21,00 | R\$ 15,35 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,71800000 | R\$ 25,63 | R\$ 44,03 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 59,38 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 96,49 |

1.3.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| 00043132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | SINAPI | KG | 0,02500000 | R\$ 16,28 | R\$ 0,40 |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 1,14300000 | R\$ 0,22 | R\$ 0,25 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 0,65 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : 24.52% C.P.A. | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FORTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% |

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00035692 TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA | SINAPI | L | 0,23870000 | R\$ 20,15 | R\$ 4,76 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 4,76 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,16310000 | R\$ 27,47 | R\$ 4,48 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,05440000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 5,57 |
| VALOR: | | | | | R\$ 10,33 |

1.6.2. 100750 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00005318 DILUENTE AGUARRAS | SINAPI | L | 0,01270000 | R\$ 20,50 | R\$ 0,26 |
| 00007288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO | SINAPI | L | 0,12740000 | R\$ 36,25 | R\$ 4,61 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 4,87 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,67790000 | R\$ 27,47 | R\$ 18,62 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 18,62 |
| VALOR: | | | | | R\$ 23,49 |

1.7.1. C005 CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| 101928 Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016) | ORSE | par | 1,00000000 | R\$ 346,80 | R\$ 346,80 |
| 100244 Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015 | ORSE | par | 1,00000000 | R\$ 3.648,86 | R\$ 3.648,86 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 3.995,66 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 8,75000000 | R\$ 25,97 | R\$ 227,24 |
| 88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,91670000 | R\$ 20,11 | R\$ 58,65 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 285,89 |
| VALOR: | | | | | R\$ 4.281,55 |

2.1.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO (M3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,90400000 | R\$ 20,11 | R\$ 58,39 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 58,39 |
| VALOR: | | | | | R\$ 58,39 |

2.1.2. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA (M2)

| Equipamento Custo Horário | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|

| OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | | VERSIÃO | |
|-----------|--|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| DESCRÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | | PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|---|--------|-----|------------|----------------------------------|----------|
| 91277 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,00500000 | R\$ 9,95 | R\$ 0,04 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 0,04 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00900000 | R\$ 25,97 | R\$ 0,23 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01900000 | R\$ 20,11 | R\$ 0,38 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 0,61 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 0,65 |

2.1.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,84 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 8,44 |

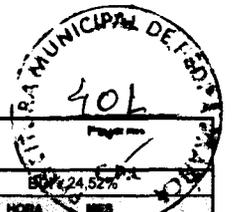
| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 94968 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,06900000 | R\$ 412,63 | R\$ 28,47 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 28,47 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 36,91 |

2.1.4. 89470 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00038591 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 1,46000000 | R\$ 4,31 | R\$ 6,29 |
| 00025070 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 10,20400000 | R\$ 4,71 | R\$ 48,06 |
| 00038597 | CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 0,97000000 | R\$ 5,30 | R\$ 5,14 |
| 00038589 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 1,46000000 | R\$ 2,69 | R\$ 3,92 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 63,41 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|-----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,62000000 | R\$ 25,97 | R\$ 16,10 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,62000000 | R\$ 20,11 | R\$ 12,46 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 28,56 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88715 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,01680000 | R\$ 578,04 | R\$ 9,71 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 9,71 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 101,68 |



|  PEDRA BRANCA | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|---|--|---|---------|--------|
| | | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FORTE | VERBÃO | HORA | REB |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,08% | 47,67% |
| | | Composições Prioritárias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.2.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

| Equipamento | Custo Horário | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00258920 | R\$ 72,41 | R\$ 0,18 |
| 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00107020 | R\$ 327,60 | R\$ 0,35 |
| 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00831270 | R\$ 105,80 | R\$ 0,87 |
| 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00030250 | R\$ 273,41 | R\$ 0,08 |
| 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHI | 0,00290830 | R\$ 96,23 | R\$ 0,27 |
| 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHP | 0,00075110 | R\$ 230,32 | R\$ 0,17 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 88316 | SINAPI | H | 0,00861520 | R\$ 20,11 | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 0,17 |
| VALOR: | | | | | R\$ 2,09 |

2.2.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88309 | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 8,44 |

| Serviço | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 94968 | SINAPI | M3 | 0,06900000 | R\$ 412,63 | R\$ 28,47 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 28,47 |
| VALOR: | | | | | R\$ 36,91 |

2.2.3. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002692 | SINAPI | L | 0,00170000 | R\$ 7,74 | R\$ 0,01 |
| 00005068 | SINAPI | KG | 0,02400000 | R\$ 13,77 | R\$ 0,33 |
| 00004509 | SINAPI | M | 0,25000000 | R\$ 5,61 | R\$ 1,40 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|--------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | | BDP: 24,52% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FORTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 54% | 70,48% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|----|------------|-----------|-----------|
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,20000000 | R\$ 3,87 | R\$ 0,77 |
| 00007156 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | SINAPI | M2 | 1,08160000 | R\$ 28,33 | R\$ 30,64 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 33,15 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13010000 | R\$ 25,63 | R\$ 3,33 |
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18820000 | R\$ 25,97 | R\$ 4,88 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31830000 | R\$ 20,11 | R\$ 6,40 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 14,81 |

| Serviço | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,09850000 | R\$ 496,64 | R\$ 48,91 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 48,91 |
| VALOR: | | | | | R\$ 96,67 |

2.2.4. COT-010 PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|----------------|
| COT-010 PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 133.870,75 | R\$ 133.870,75 |
| TOTAL Não cadastrado: | | | | | R\$ 133.870,75 |
| VALOR: | | | | | R\$ 133.870,75 |

2.3.1. C006 TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UND)

| Equipamento | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|-------|-------------|----------------|----------|
| 00010527 LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) | SINAPI | MXMES | 0,01950000 | R\$ 26,48 | R\$ 0,52 |
| TOTAL Equipamento: | | | | | R\$ 0,52 |

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 102522 Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura sintética.(cod.4016) | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 1.779,16 | R\$ 1.779,16 |
| 00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO) | SINAPI | UN | 0,50000000 | R\$ 3.570,98 | R\$ 1.785,49 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 3.564,65 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,37500000 | R\$ 25,97 | R\$ 113,62 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,45840000 | R\$ 20,11 | R\$ 29,33 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 142,95 |



|  PEDRA BRANCA | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|---|--|---|---------|--------|
| | | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Serviço | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--|--------|-------------|----------------|--------------|-----------|
| 97064 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024 | SINAPI | M | 3,00000000 | R\$ 23,29 | R\$ 69,87 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 69,87 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 3.777,99 | |

| 3.1.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO (M3) | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,90400000 | R\$ 20,11 | R\$ 58,39 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 58,39 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 58,39 | |

| 3.1.2. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA (M2) | | | | | | |
|--|---|--------|-------------|----------------|----------|----------|
| Equipamento Custo Horário | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 91277 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,00500000 | R\$ 9,95 | R\$ 0,04 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,04 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00900000 | R\$ 25,97 | R\$ 0,23 |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01900000 | R\$ 20,11 | R\$ 0,38 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 0,61 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 0,65 | |

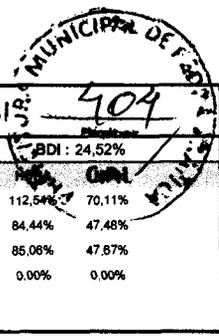
| 3.1.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2) | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 8,44 | |

| Serviço | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|------------|-----------|
| 94968 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,06900000 | R\$ 412,63 | R\$ 28,47 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 28,47 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 36,91 | |

| 3.1.4. 89470 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) (M2) | | | | | | |
|--|---|--------|-------------|----------------|----------|-----------|
| Material | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00038591 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 1,46000000 | R\$ 4,31 | R\$ 6,29 |
| 00025070 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 10,20400000 | R\$ 4,71 | R\$ 48,06 |
| 00038597 | CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 0,97000000 | R\$ 5,30 | R\$ 5,14 |

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE:03987067357

Elaborado pelo HEITOR VIEIRA LIMAVERDE:03987067357
 Rua: 2004-12.08 (1-15-6-2007)
 Fone: (21) 3366-2000
 Fax: (21) 3366-2001



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : | |
|---|---|----------------------|-------------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | Composições Próprias | PRÓPRIA |
| | | BDI : 24,52% | |
| | | 112,54% | 70,11% |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|----------|---|--------|----|------------|-----------------|-----------|
| 00038589 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | SINAPI | UN | 1,46000000 | R\$ 2,69 | R\$ 3,92 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 63,41 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|--|-----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,62000000 | R\$ 25,97 | R\$ 16,10 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,62000000 | R\$ 20,11 | R\$ 12,46 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 28,56 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|--|--------|-------------|----------------|----------------|----------|
| 88715 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,01680000 | R\$ 578,04 | R\$ 9,71 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 9,71 |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 101,68 |
|--------|------------|

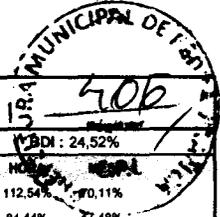
3.2.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|---|--------|-------------|----------------|----------------------------------|----------|
| 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00258920 | R\$ 72,41 | R\$ 0,18 |
| 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00107020 | R\$ 327,60 | R\$ 0,35 |
| 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00831270 | R\$ 105,80 | R\$ 0,87 |
| 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00030250 | R\$ 273,41 | R\$ 0,08 |
| 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHI | 0,00290830 | R\$ 96,23 | R\$ 0,27 |
| 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHP | 0,00075110 | R\$ 230,32 | R\$ 0,17 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|--|----------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00861520 | R\$ 20,11 | R\$ 0,17 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 0,17 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 2,09 |

3.2.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,84 |



|  PEDRA BRANCA | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|---|--|-------------------------|----------------|-------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : 24/09/2024 | | | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERBAO | IMPOSTO | REPL |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,08% | 47,87% |
| | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

3.3.2. COT-002 GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------|--|-------|------|-------------|----------------|---------------------|
| COT-002 | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 3.693,19 | R\$ 3.693,19 |
| TOTAL Não cadastrado: | | | | | | R\$ 3.693,19 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 3.693,19 |

3.3.3. COT-003 BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------|---|-------|------|-------------|----------------|----------------------|
| COT-003 | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 24.621,24 | R\$ 24.621,24 |
| TOTAL Não cadastrado: | | | | | | R\$ 24.621,24 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24.621,24 |

3.3.4. COT-006 BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------|---|-------|------|-------------|----------------|---------------------|
| COT-006 | BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 2.769,89 | R\$ 2.769,89 |
| TOTAL Não cadastrado: | | | | | | R\$ 2.769,89 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 2.769,89 |

3.3.5. COT-004 BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------|--|-------|------|-------------|----------------|---------------------|
| COT-004 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 1.461,89 | R\$ 1.461,89 |
| TOTAL Não cadastrado: | | | | | | R\$ 1.461,89 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 1.461,89 |

3.3.6. COT-005 CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------|---|-------|------|-------------|----------------|-------------------|
| COT-005 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 923,30 | R\$ 923,30 |
| TOTAL Não cadastrado: | | | | | | R\$ 923,30 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 923,30 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : | |
|---|---|----------------------|-------------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | Composições Próprias | PRÓPRIA |
| | | BDI : 24,52% | |
| | | 112,54% | 70,11% |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

4.1.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

| Equipamento Custo Horário | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00258920 | R\$ 72,41 | R\$ 0,18 |
| 5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00107020 | R\$ 327,60 | R\$ 0,35 |
| 5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00831270 | R\$ 105,80 | R\$ 0,87 |
| 5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00030250 | R\$ 273,41 | R\$ 0,08 |
| 96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHI | 0,00290830 | R\$ 96,23 | R\$ 0,27 |
| 96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHP | 0,00075110 | R\$ 230,32 | R\$ 0,17 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 1,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00861520 | R\$ 20,11 | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 0,17 |
| VALOR: | | | | | R\$ 2,09 |

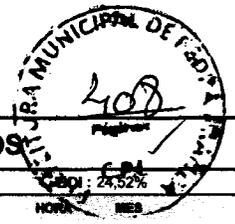
4.1.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 8,44 |

| Serviço | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,06900000 | R\$ 412,63 | R\$ 28,47 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 28,47 |
| VALOR: | | | | | R\$ 36,91 |

4.1.3. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L | 0,00170000 | R\$ 7,74 | R\$ 0,01 |
| 00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | SINAPI | KG | 0,02400000 | R\$ 13,77 | R\$ 0,33 |
| 00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,25000000 | R\$ 5,61 | R\$ 1,40 |



|  RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : | | | |
|--|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 | 112,64% | 70,11% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|----|------------|-----------|-----------|
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,20000000 | R\$ 3,87 | R\$ 0,77 |
| 00007156 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | SINAPI | M2 | 1,08160000 | R\$ 28,33 | R\$ 30,64 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 33,15 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13010000 | R\$ 25,63 | R\$ 3,33 |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18820000 | R\$ 25,97 | R\$ 4,88 |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31830000 | R\$ 20,11 | R\$ 6,40 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 14,61 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,09850000 | R\$ 496,64 | R\$ 48,91 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 48,91 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 96,67 |

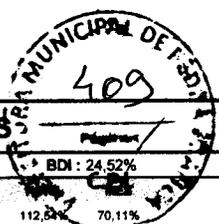
| 4.2.1. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2) | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00005330 | DILUENTE EPOXI | SINAPI | L | 0,06400000 | R\$ 46,72 | R\$ 2,99 |
| 00012815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | SINAPI | UN | 0,01000000 | R\$ 8,04 | R\$ 0,08 |
| 00044072 | PRIMER EPOXI / EPOXIDICO | SINAPI | L | 0,20160000 | R\$ 111,08 | R\$ 22,39 |
| 00007304 | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA | SINAPI | L | 0,32200000 | R\$ 73,77 | R\$ 23,75 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 49,21 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,27500000 | R\$ 27,47 | R\$ 7,55 |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11500000 | R\$ 20,11 | R\$ 2,31 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 9,86 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 59,07 |

| 4.2.2. 102506 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL (M) | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00005330 | DILUENTE EPOXI | SINAPI | L | 0,00300000 | R\$ 46,72 | R\$ 0,14 |
| 00012815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | SINAPI | UN | 0,04000000 | R\$ 8,04 | R\$ 0,32 |
| 00007304 | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA | SINAPI | L | 0,01600000 | R\$ 73,77 | R\$ 1,18 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,64 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,23900000 | R\$ 27,47 | R\$ 6,56 |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10000000 | R\$ 20,11 | R\$ 2,01 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 8,57 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 10,21 |

Handwritten signature



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|---|---|--------|--------|--|--|------|---------|---------|--------|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|--|--|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | BDI : 24,52% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/09</td> <td>112,84%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FORTE | VERBAO | | | ORSE | 2024/09 | 112,84% | 70,11% | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |
| | FORTE | VERBAO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | ORSE | 2024/09 | 112,84% | 70,11% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

5.1.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

| Equipamento | Custo Horário | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00258920 | R\$ 72,41 | R\$ 0,18 |
| 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00107020 | R\$ 327,60 | R\$ 0,35 |
| 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00831270 | R\$ 105,80 | R\$ 0,87 |
| 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00030250 | R\$ 273,41 | R\$ 0,08 |
| 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHI | 0,00290830 | R\$ 96,23 | R\$ 0,27 |
| 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHP | 0,00075110 | R\$ 230,32 | R\$ 0,17 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00861520 | R\$ 20,11 | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 0,17 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 2,09 | |

5.1.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

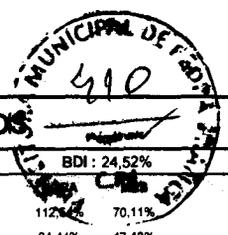
| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25415000 | R\$ 25,97 | R\$ 6,60 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09190000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,64 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 8,44 | |

| Serviço | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|------------|-----------|
| 94968 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,06900000 | R\$ 412,63 | R\$ 28,47 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 28,47 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 36,91 | |

5.1.3. C008 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 00005068 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | SINAPI | KG | 0,02400000 | R\$ 13,77 | R\$ 0,33 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 0,33 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : | |
|---|---|----------------------|---------------------------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | BDI : 24,52% | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 112,00% 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|--|---|--------|---|------------|-----------|-----------|
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09760000 | R\$ 25,63 | R\$ 2,50 |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,14830000 | R\$ 25,97 | R\$ 3,85 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24590000 | R\$ 20,11 | R\$ 4,95 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 11,30 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 94964 | SINAPI | M3 | 0,07390000 | R\$ 496,64 | R\$ 36,70 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 36,70 |
| VALOR: | | | | | R\$ 48,33 |

5.1.4. 94279 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016 (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000370 | SINAPI | M3 | 0,00660000 | R\$ 130,00 | R\$ 0,85 |
| 00041680 | SINAPI | UN | 2,57690000 | R\$ 12,92 | R\$ 33,29 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 34,14 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88309 | SINAPI | H | 0,19140000 | R\$ 25,97 | R\$ 4,97 |
| 88316 | SINAPI | H | 0,19140000 | R\$ 20,11 | R\$ 3,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 8,81 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88629 | SINAPI | M3 | 0,00140000 | R\$ 668,83 | R\$ 0,93 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 0,93 |
| VALOR: | | | | | R\$ 43,88 |

5.1.5. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00003322 | SINAPI | M2 | 1,00000000 | R\$ 15,00 | R\$ 15,00 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 15,00 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88441 | SINAPI | H | 0,02770000 | R\$ 20,39 | R\$ 0,56 |
| 88316 | SINAPI | H | 0,13860000 | R\$ 20,11 | R\$ 2,78 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 3,34 |
| VALOR: | | | | | R\$ 18,34 |

5.2.1. COT-004 BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | DATA : 13/05/2024 | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|------------------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 | 112,54% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% |
| | | | HORA: 24,52% | | MERC. PA: 47,87% |

| COT-004 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 1.461,89 | R\$ 1.461,89 |
|---------|--|-----|----|------------|-----------------------|--------------|
| | | | | | TOTAL Não cadastrado: | R\$ 1.461,89 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 1.461,89 |

5.2.2. COT-005 CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------|------|-------------|-----------------------|------------|
| COT-005 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 923,30 | R\$ 923,30 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado: | R\$ 923,30 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 923,30 |

5.2.3. COT-007 MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------|------|-------------|-----------------------|--------------|
| COT-007 | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 3.385,42 | R\$ 3.385,42 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado: | R\$ 3.385,42 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 3.385,42 |

5.2.4. COT-008 CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------|------|-------------|-----------------------|--------------|
| COT-008 | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | COT | UN | 1,00000000 | R\$ 5.847,54 | R\$ 5.847,54 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado: | R\$ 5.847,54 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 5.847,54 |

5.2.5. 103315 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SDBRE SOLO. AF_11/2021 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | M3 | 0,00230000 | R\$ 116,09 | R\$ 0,26 |
| 00035275 PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,69260000 | R\$ 109,06 | R\$ 75,53 |
| 00020204 PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | SINAPI | M | 0,64650000 | R\$ 82,50 | R\$ 53,33 |
| 00039027 PRÉGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | SINAPI | KG | 0,03120000 | R\$ 13,76 | R\$ 0,42 |
| 00020211 VIGA APARELHADA *8 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | SINAPI | M | 2,72730000 | R\$ 34,54 | R\$ 94,20 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
|---|------------|---|---------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | | BDI : 24,52% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA | REB |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|-------|--|--------|---|------------|--|------------|
| 88441 | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24210000 | R\$ 20,39 | R\$ 4,93 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,21030000 | R\$ 20,11 | R\$ 24,33 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 29,26 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 225,81 |

| 5.3.1. C011 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M) | | | | | | |
|--|---|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00002679 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM | SINAPI | M | 1,05380000 | R\$ 4,68 | R\$ 4,93 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,93 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | | | | | |
|---|---|--------|------|-------------|--|----------|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20300000 | R\$ 21,46 | R\$ 4,36 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 4,36 |

| Serviço | | | | | | |
|---------|--|-------------|------|-------------|----------------|-----------|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,06720000 | R\$ 28,92 | R\$ 1,94 |
| 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | SINAPI | M | 1,00000000 | R\$ 11,46 | R\$ 11,46 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 13,40 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 22,69 |

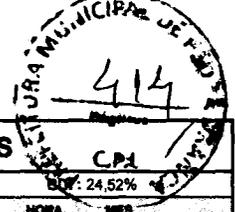
| 5.3.2. C012 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M) | | | | | | |
|--|--|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00039246 | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) | SINAPI | M | 1,10000000 | R\$ 5,44 | R\$ 5,98 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 5,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | | | | | |
|---|---|--------|------|-------------|--|----------|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06720000 | R\$ 21,46 | R\$ 1,44 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 1,44 |

| Serviço | | | | | | |
|---------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,06720000 | R\$ 28,92 | R\$ 1,94 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 1,94 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 9,36 |

| 5.3.3. C013 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M) | | | | | | |
|--|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |





| OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | | | |
|-----------|--|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| DESCRÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|---|------------|----------|----------|
| 00039246 | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) | SINAPI | M | 1,10000000 | R\$ 5,44 | R\$ 5,98 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09450000 | R\$ 21,46 | R\$ 2,03 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 2,03 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,06720000 | R\$ 28,92 | R\$ 1,94 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 1,94 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 9,95 |

5.3.4. C014 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA | SINAPI | M | 1,05380000 | R\$ 8,11 | R\$ 8,55 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 8,55 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20300000 | R\$ 21,46 | R\$ 4,36 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 4,36 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|-------------|------|-------------|----------------|-----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,20300000 | R\$ 28,92 | R\$ 5,87 |
| 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | SINAPI | M | 1,10000000 | R\$ 11,46 | R\$ 12,61 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 18,48 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 31,39 |

5.3.5. C015 CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00001884 | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 3,59 | R\$ 3,59 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,59 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,32800000 | R\$ 21,46 | R\$ 7,04 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 7,04 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,32800000 | R\$ 28,92 | R\$ 9,49 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 9,49 |

[Handwritten signature]

415
 Prefeitura Municipal de Pedra Branca

|  RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : | | BDI 20,12% | |
|--|---|----------------------|-------------------------|------------|--------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | VERBAO | HORA | PREÇO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 20,12 |
|--------|-----------|

5.3.6. C016 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00001022 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 2,61 | R\$ 3,25 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,69 | R\$ 0,03 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,28 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02900000 | R\$ 21,46 | R\$ 0,62 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 0,62 |

| Serviço | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,02900000 | R\$ 28,92 | R\$ 0,84 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 0,84 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 4,74 |
|--------|----------|

5.3.7. C017 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00001021 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 4,01 | R\$ 4,99 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,69 | R\$ 0,03 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,02 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,05100000 | R\$ 21,46 | R\$ 1,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 1,09 |

| Serviço | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,02900000 | R\$ 28,92 | R\$ 0,84 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 0,84 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 6,95 |
|--------|----------|

5.3.8. C018 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00000994 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 5,83 | R\$ 7,25 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,69 | R\$ 0,03 |

[Handwritten signature]



|  PEDRA BRANCA | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|---|--|---|---------|---------------|
| | | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | R\$ 24,526,81 |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA | REB |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% |
| | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|-----------------|----------|
| TOTAL Material: | R\$ 7,28 |
|-----------------|----------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,05100000 | R\$ 21,46 | R\$ 1,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 1,09 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,05100000 | R\$ 28,92 | R\$ 1,47 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 1,47 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 9,84 |
|--------|----------|

5.3.9. C019 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00001020 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 9,56 | R\$ 11,89 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,69 | R\$ 0,03 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07800000 | R\$ 21,46 | R\$ 1,83 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 1,83 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,07800000 | R\$ 28,92 | R\$ 2,20 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 2,20 |

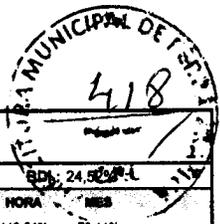
| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 16,75 |
|--------|-----------|

5.3.10. C020 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000995 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 15,22 | R\$ 18,92 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,69 | R\$ 0,03 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 18,95 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11400000 | R\$ 21,46 | R\$ 2,45 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 2,45 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|-------------|------|-------------|----------------|----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,07800000 | R\$ 28,92 | R\$ 2,20 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 2,20 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : 24.5.2024 | | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|---|--------|---|------------|--|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,45780000 | R\$ 21,46 | R\$ 9,82 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 9,82 |

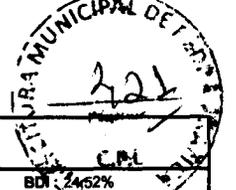
| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|---|-------------|-------------|----------------|----------------|-----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,45780000 | R\$ 28,92 | R\$ 13,24 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 13,24 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 45,89 |

5.3.14. C024 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) (UND)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|---|--------|-------------|----------------|-----------------|------------|
| 00039809 | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 169,28 | R\$ 169,28 |
| 00011864 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2 | SINAPI | UN | 3,00000000 | R\$ 32,41 | R\$ 97,23 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 266,51 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|---|--------|-------------|----------------|--|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,21500000 | R\$ 21,46 | R\$ 4,61 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 4,61 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|--|-------------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 103325 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | SINAPI | M2 | 3,48000000 | R\$ 72,76 | R\$ 253,20 |
| CA007 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições | M | 15,00000000 | R\$ 115,54 | R\$ 1.733,10 |
| 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | SINAPI | M2 | 6,96000000 | R\$ 4,70 | R\$ 32,71 |
| CA002 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições | UND | 1,00000000 | R\$ 122,79 | R\$ 122,79 |
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 1,93550000 | R\$ 28,92 | R\$ 55,97 |
| CA004 | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições | M | 3,00000000 | R\$ 125,50 | R\$ 376,50 |
| CA004 | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições | M | 1,00000000 | R\$ 125,50 | R\$ 125,50 |
| CA006 | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições | UND | 1,00000000 | R\$ 104,65 | R\$ 104,65 |
| 87530 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | SINAPI | M2 | 6,96000000 | R\$ 38,70 | R\$ 269,35 |
| CA005 | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Composições | UND | 2,00000000 | R\$ 71,96 | R\$ 143,92 |
| 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | SINAPI | M3 | 0,03000000 | R\$ 2.878,80 | R\$ 86,36 |
| 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 6,96000000 | R\$ 10,33 | R\$ 71,90 |



|  PEDRA BRANCA | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|---|---|---|---------|-------------|
| | | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | BDI: 24,52% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSIÃO | HORA | PREÇO |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|
| 00000867 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO | SINAPI | M | 1,05000000 | R\$ 51,87 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 54,46 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|-------------|----------------|-----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31890000 | R\$ 21,46 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 6,84 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|-------------|-------------|----------------|-----------|
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,31890000 | R\$ 28,92 |
| 98463 | SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | SINAPI | UN | 0,66670000 | R\$ 25,15 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 25,99 |
| VALOR: | | | | | R\$ 87,29 |

| 5.3.21. C031 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND) | | | | | |
|--|--|--------|-------------|----------------|-----------|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00003378 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 94,87 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 94,87 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|-------------|----------------|-----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,38820000 | R\$ 21,46 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 8,33 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|-------------|-------------|----------------|------------|
| 104749 | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 18,69 |
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 0,38820000 | R\$ 28,92 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 28,92 |
| VALOR: | | | | | R\$ 133,12 |

| 5.3.22. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN) | | | | | |
|---|--|--------|-------------|----------------|-----------|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00034643 | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 40,93 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 40,93 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13840000 | R\$ 25,97 |
| 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10880000 | R\$ 20,11 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 5,77 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | DATA : | | BDI : 24,52% | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA | REB |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------|--|--------|----|------------|----------------|------------|
| 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00390000 | R\$ 502,94 | R\$ 1,96 |
| 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024 | SINAPI | M3 | 0,01750000 | R\$ 2.878,80 | R\$ 50,37 |
| 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | SINAPI | M3 | 0,03600000 | R\$ 292,02 | R\$ 10,51 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 83,66 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 159,85 |

5.3.26. C034 POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|---|--------|-------------|----------------|-----------------|--------------|
| 00000420 | CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 28,79 | R\$ 57,58 |
| 00034519 | CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 82,84 | R\$ 82,84 |
| 00000442 | PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA | SINAPI | UN | 5,00000000 | R\$ 7,18 | R\$ 35,90 |
| 00000430 | PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 10,86 | R\$ 10,86 |
| 00000441 | PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 11,95 | R\$ 47,80 |
| 00012386 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 1.057,15 | R\$ 1.057,15 |
| 113524 | Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar | ORSE | un | 3,00000000 | R\$ 157,17 | R\$ 471,51 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1.763,84 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|---|--------|-------------|----------------|--|-----------|
| 86247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,52050000 | R\$ 21,46 | R\$ 32,63 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 32,63 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|--|-------------|-------------|----------------|----------------|--------------|
| 100579 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 526,13 | R\$ 528,13 |
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 2,24950000 | R\$ 28,92 | R\$ 65,06 |
| 100862 | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 37,98 | R\$ 75,96 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 669,15 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 2.465,42 |

5.3.27. C035 POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|---|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 00000420 | CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 28,79 | R\$ 57,58 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : | | BDI : 24,50% | |
|---|--|----------------------|-------------------------|--------------|-------------|
|  PEDRA BRANCA | OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERBAO | HORA | MÉD |
| | DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| | LOCAL: PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | CLIENTE: PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| Item | Descrição | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|---|--------|------|--------------|----------------|---------------------|
| 00034519 | CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 82,84 | R\$ 165,68 |
| 00000442 | PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA | SINAPI | UN | 6,00000000 | R\$ 7,18 | R\$ 43,08 |
| 00000430 | PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 10,86 | R\$ 21,72 |
| 00000441 | PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA | SINAPI | UN | 8,00000000 | R\$ 11,95 | R\$ 95,60 |
| 113524 | Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar | ORSE | un | 6,00000000 | R\$ 157,17 | R\$ 943,02 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1.326,68 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,04100000 | R\$ 21,46 | R\$ 43,80 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 43,80 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------------|---|-------------|-------------|----------------|------------|---------------------|
| 100579 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLS COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 528,13 | R\$ 528,13 |
| CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | Composições | H | 3,49900000 | R\$ 28,92 | R\$ 101,19 |
| 100862 | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 37,98 | R\$ 151,92 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 781,24 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 2.161,72 |

5.4.1. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|------------------------|--|--------|-------------|----------------|----------|-----------------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,08860000 | R\$ 1,96 | R\$ 0,17 |
| 00009868 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | SINAPI | M | 1,04930000 | R\$ 4,04 | R\$ 4,23 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 4,40 |

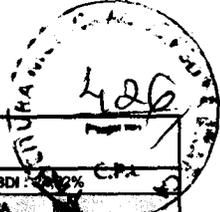
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,38000000 | R\$ 20,49 | R\$ 7,78 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,38000000 | R\$ 25,21 | R\$ 9,57 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 17,35 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 21,75 |

5.4.2. 89357 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|------------------------|--|--------|-------------|----------------|----------|-----------------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,10560000 | R\$ 1,96 | R\$ 0,20 |
| 00009869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | SINAPI | M | 1,04930000 | R\$ 8,72 | R\$ 9,14 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 9,34 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |





| PEDRA BRANCA | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|--------------|---|---|-------------------------|------------|-------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | | BDI: 2,00% | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERBA | HORA | |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|----------|---|--------|----|------------|-----------------|----------|
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,00800000 | R\$ 66,42 | R\$ 0,53 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 3,90 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|-----------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15200000 | R\$ 20,49 | R\$ 3,11 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15200000 | R\$ 25,21 | R\$ 3,83 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 6,94 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 10,84 |

5.4.6. 89400 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|---|--------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | SINAPI | UN | 0,01240000 | R\$ 58,63 | R\$ 0,72 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,05720000 | R\$ 1,98 | R\$ 0,11 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,01430000 | R\$ 66,42 | R\$ 0,94 |
| 00007136 | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 6,50 | R\$ 6,50 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 8,27 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|-----------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,22210000 | R\$ 20,49 | R\$ 4,55 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,22210000 | R\$ 25,21 | R\$ 5,59 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 10,14 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 18,41 |

5.4.7. 89380 LUYA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

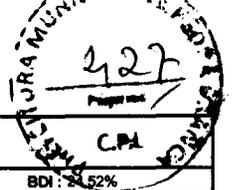
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | SINAPI | UN | 0,00820000 | R\$ 58,63 | R\$ 0,48 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,03710000 | R\$ 1,98 | R\$ 0,07 |
| 00003869 | LUYA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 3,02 | R\$ 3,02 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,00950000 | R\$ 66,42 | R\$ 0,63 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,20 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|----------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11110000 | R\$ 20,49 | R\$ 2,27 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11110000 | R\$ 25,21 | R\$ 2,80 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 5,07 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 9,27 |

5.4.8. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

[Handwritten signature]



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|-------------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | | BDI: 24,52% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FORTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|----|------------|-----------|-----------|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,02100000 | R\$ 3,95 | R\$ 0,08 |
| 00007604 | TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 49,03 | R\$ 49,03 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 49,11 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15250000 | R\$ 25,21 | R\$ 3,84 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04810000 | R\$ 20,11 | R\$ 0,96 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 4,80 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 53,91 |

5.5.1. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,02240000 | R\$ 1,96 | R\$ 0,04 |
| 00009841 | TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 1,03530000 | R\$ 22,92 | R\$ 23,72 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 23,76 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40240000 | R\$ 20,49 | R\$ 8,24 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40240000 | R\$ 25,21 | R\$ 10,14 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 18,38 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 42,14 |

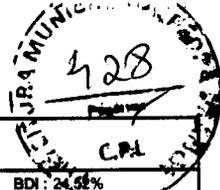
5.5.2. 102711 JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, ON 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 00003668 | JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 34,20 | R\$ 34,20 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 34,20 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,38220000 | R\$ 25,97 | R\$ 9,92 |
| 88318 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,14680000 | R\$ 20,11 | R\$ 23,05 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 32,97 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 67,17 |

5.5.3. C009 CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM (UND)

| Equipamento Custo Horário | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|---|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,03570000 | R\$ 61,39 | R\$ 2,19 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | BDI : 24,52% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERSÃO | HORA | MEB |
| | LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------|-----|------------|------------|----------|
| 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,01750000 | R\$ 147,30 | R\$ 2,58 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 4,77 | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L | 0,00730000 | R\$ 7,74 | R\$ 0,06 |
| 00004491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,15790000 | R\$ 11,05 | R\$ 1,74 |
| 00005069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | SINAPI | KG | 0,01660000 | R\$ 14,04 | R\$ 0,23 |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,18780000 | R\$ 3,87 | R\$ 0,73 |
| 00006193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,58890000 | R\$ 19,07 | R\$ 11,23 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 13,99 | |

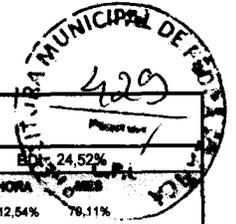
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 5,46750000 | R\$ 25,97 | R\$ 141,99 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,29600000 | R\$ 20,11 | R\$ 86,39 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 228,38 | |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 89299 | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023 | SINAPI | M2 | 2,40000000 | R\$ 78,05 | R\$ 187,32 |
| 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | SINAPI | M2 | 1,40000000 | R\$ 4,70 | R\$ 6,58 |
| 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,07920000 | R\$ 483,96 | R\$ 38,33 |
| 103002 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | UN | 0,50000000 | R\$ 281,07 | R\$ 140,54 |
| 87530 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | SINAPI | M2 | 1,40000000 | R\$ 38,70 | R\$ 54,18 |
| 97736 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | SINAPI | M3 | 0,07920000 | R\$ 1.500,97 | R\$ 118,88 |
| 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | SINAPI | M2 | 0,99000000 | R\$ 5,94 | R\$ 5,88 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 551,71 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 798,85 | |

5.5.4. C010 DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES (UND)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004021 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M | SINAPI | M2 | 1,80000000 | R\$ 10,84 | R\$ 19,51 |
| 00003670 | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 19,61 | R\$ 19,61 |

[Handwritten signature]



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|---|---|--------|--------|-------|------|------|---------|---------|--------|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|--|---------|-------------|
| | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: 24.5.2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>NORMA</th> <th>ORSE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/09</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00% 0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FONTE | VERSÃO | NORMA | ORSE | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |
| | FONTE | VERSÃO | NORMA | ORSE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | ORSE | 2024/09 | 112,54% | 70,11% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------|---|--------|----|------------|------------|-----------|
| 00004718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | M3 | 0,08370000 | R\$ 116,70 | R\$ 9,77 |
| 00038052 | TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNT 093/2006 - E.M) | SINAPI | M | 1,00300000 | R\$ 11,72 | R\$ 11,76 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 60,65 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10730000 | R\$ 25,97 | R\$ 2,79 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,32190000 | R\$ 20,11 | R\$ 6,47 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 9,26 | |

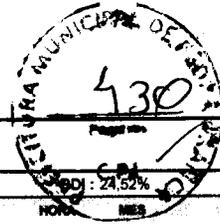
| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | SINAPI | M3 | 0,80000000 | R\$ 7,95 | R\$ 6,36 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 6,36 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 76,27 | |

5.6.1. 100984 CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) (M3)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|--|--------|-------------|----------------|------------|----------|
| 89884 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHI | 0,00950000 | R\$ 91,31 | R\$ 0,86 |
| 89883 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHP | 0,01530000 | R\$ 378,40 | R\$ 5,78 |
| 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00740000 | R\$ 87,70 | R\$ 0,64 |
| 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00830000 | R\$ 213,81 | R\$ 1,77 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 9,05 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 9,05 | |

5.6.2. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) (M3XKM)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|--|--------|-------------|----------------|------------|----------|
| 89884 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHI | 0,00200000 | R\$ 91,31 | R\$ 0,18 |
| 89883 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHP | 0,00460000 | R\$ 378,40 | R\$ 1,74 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 1,92 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 1,92 | |



| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FONTE | VERBAO |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | NOVA | MES |
| | | | BDI : 24,52% |
| | | | 112,54% 70,11% |
| | | | 84,44% 47,48% |
| | | | 85,06% 47,67% |
| | | | 0,00% 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|---------------------------|--------------|
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,00% |
| DF | Despesas financeiras | 0,59% |
| R | Riscos | 0,97% |
| | TOTAL | 4,56% |

| | | |
|-------|------------------|--------------|
| | Beneficio | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80% |
| L | Lucro | 6,16% |
| | TOTAL | 6,96% |

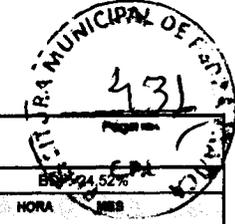
| | | |
|----------|---|---------------|
| I | Impostos | |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 2,00% |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50% |
| | TOTAL | 10,15% |

BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE: 03987067357
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE: 03987067357
DN: cn=HEITOR VIEIRA, ou=LIMAVERDE, ou=19880129000106,
ou=Secretaria de Rendas Federais do Brasil
- RFB, ou=ARCEPTEP, ou=RFB e-CPF
A1: CN=HEITOR VIEIRA,
LIMAVERDE: 03987067357
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.12.03 15:12:28 -0700
Font: PDF Reader Version: 2024.3.0



| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|---|--|--------|--------|------|-----|------|---------|---------|--------|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA : 02/04/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,08% | 47,67% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,08% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,86% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,10% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,66% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,56% | 10,18% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 49,69% | 19,86% |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,56% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,94% | 0,71% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65% | 1,99% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 9,75% | 7,32% |

| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,35% | 3,34% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,82% | 3,69% |

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

432
CMA

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | |
|----------------------------|---|----------------------|-------------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | DATA: | BDI : 24,52% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | FORTE | VERSÃO |
| LOCAL: | PEDRA BRANCA | ORSE | 2024/09 |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE PEDRA BRANCA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 112,54% | 70,11% |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |



| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |

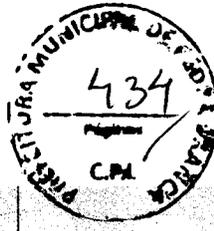
| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|----------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|----------|--|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | IGIOV | GESTOR | PROGRAMA | ACÃO / MODALIDADE |
| PROponente / TOMADOR | MUNICÍPIO / UF | BAIRRO PADRE GERALDO | LOCALIDADE / ENDEREÇO | OBJETO | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO - TIPO A |
| Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | CNPJ | OBJETO DO CTEF | | INÍCIO DA OBRA |

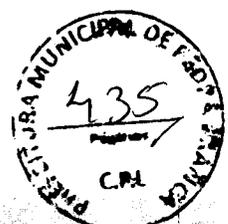
| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unil. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--|-------|---|-------|----------|-------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---|
| Valor Total do Orçamento: R\$ 1.384.521,36 | | | | | | | | | | | | | |
| Nível 1 | 1 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | | | | | | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | MEIA QUADRA DE BASQUETE | PARQUINHO INFANTIL | PISTA DE CAMINHADA | IMPLANTAÇÃO GERAL | |
| Nível 1.1 | 1.1 | FUNDAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | M3 | 26,00 | 72,71 | 1.890,46 | 2-Fundação | 26,00 | | | | | |
| Serviço | 1.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 104,00 | 0,81 | 84,24 | 2-Fundação | 104,00 | | | | | |
| Serviço | 1.1.3 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | M2 | 62,40 | 45,96 | 2.867,90 | 2-Fundação | 62,40 | | | | | |
| Serviço | 1.1.4 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 43,70 | 126,61 | 5.532,86 | 2-Fundação | 43,70 | | | | | |
| Nível 1.2 | 1.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.2.1 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM | M2 | 1.450,00 | 2,60 | 3.770,00 | 3-Pavimentação | 1.450,00 | | | | | |
| Serviço | 1.2.2 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM | m3 | 140,00 | 277,39 | 38.834,90 | 3-Pavimentação | 140,00 | | | | | |
| Serviço | 1.2.3 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM | m3 | 70,00 | 308,94 | 21.665,80 | 3-Pavimentação | 70,00 | | | | | |
| Serviço | 1.2.4 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | m3 | 70,00 | 308,94 | 21.665,80 | 3-Pavimentação | 70,00 | | | | | |
| Serviço | 1.2.5 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 1.400,00 | 211,35 | 295.890,00 | 3-Pavimentação | 1.400,00 | | | | | |
| Serviço | 1.2.6 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM | M2 | 50,01 | 45,96 | 2.298,46 | 3-Pavimentação | 50,01 | | | | | |
| Serviço | 1.2.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 50,01 | 60,18 | 3.009,60 | 3-Pavimentação | 50,01 | | | | | |
| Nível 1.3 | 1.3 | ESTRUTURA | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.3.1 | ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | M2 | 79,30 | 120,15 | 9.527,90 | 4-Estrutura | 79,30 | | | | | |
| Serviço | 1.3.2 | ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 122,00 | 25,43 | 3.102,46 | 4-Estrutura | 122,00 | | | | | |
| Serviço | 1.3.3 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORCAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | KG | 276,00 | 21,34 | 5.889,84 | 4-Estrutura | 276,00 | | | | | |
| Serviço | 1.3.4 | ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 5,96 | 908,22 | 5.409,86 | 4-Estrutura | 5,96 | | | | | |



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.921,36

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--------------|------------|---|-------|--------|-------------------|-------------------|--------------------------|--------|---|---|---|---|---|
| Serviço | 1.3.5 | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" | M | 58,00 | 233,33 | 13.533,14 | 4-Estrutura | 58,00 | | | | | |
| Nível | 1.4 | ALVENARIA E FECHAMENTO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 79,00 | 90,80 | 7.157,40 | 5-Alvenaria e Fechamento | 76,00 | | | | | |
| Serviço | 1.4.2 | ALAMBADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 6X6CM. (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2 | 438,45 | 218,13 | 95.639,10 | 5-Alvenaria e Fechamento | 438,45 | | | | | |
| Nível | 1.5 | REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.5.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 | M2 | 158,00 | 5,85 | 924,30 | 6-Revestimento | 158,00 | | | | | |
| Serviço | 1.5.2 | PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023 | M2 | 158,00 | 46,19 | 7.814,02 | 6-Revestimento | 158,00 | | | | | |
| Nível | 1.6 | PINTURA | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.6.1 | PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023 | M2 | 158,00 | 12,86 | 2.031,88 | 7-Pintura | 158,00 | | | | | |
| Serviço | 1.6.2 | SINTÉTICO (FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 876,90 | 29,25 | 25.649,33 | 7-Pintura | 876,90 | | | | | |
| Nível | 1.7 | RECAPAMENTOS | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.7.1 | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | 5.331,39 | 5.331,39 | 7-Pintura | 1,00 | | | | | |
| Nível | 2 | MEIA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | |
| Nível | 2.1 | FUNDAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | M3 | 10,50 | 72,71 | 763,46 | 2-Fundação | 10,50 | | | | | |
| Serviço | 2.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2018 | M2 | 30,00 | 0,81 | 24,30 | 2-Fundação | 30,00 | | | | | |
| Serviço | 2.1.3 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | M2 | 18,00 | 45,96 | 827,28 | 2-Fundação | 18,00 | | | | | |
| Nível | 2.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.2.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 24,00 | 126,61 | 3.038,64 | 2-Fundação | 24,00 | | | | | |
| Serviço | 2.2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 221,00 | 2,80 | 574,80 | 3-Pavimentação | 221,00 | | | | | |
| Serviço | 2.2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 221,00 | 45,96 | 10.157,16 | 3-Pavimentação | 221,00 | | | | | |

| Fronteira de Obra: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--------------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | | | | | | |
| MEIA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | |
| PARQUINHO INFANTIL | | | | | | |
| PISTA DE CAMINHADA | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO GERAL | | | | | | |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 6 |
| CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | MEIA QUADRA DE BASQUETE | PARQUINHO INFANTIL | PISTA DE CAMINHADA | IMPLANTACÃO GERAL | |

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.521,36

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos |
|---------|-------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Serviço | 2.2.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 06/2022 | M2 | 221,00 | 120,37 | 26.601,77 | 3-Pavimentação |
| Serviço | 2.2.4 | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 168.695,86 | 168.695,86 | 3-Pavimentação |
| Nível | 2.3 | EQUIPAMENTOS | | | | | |
| Serviço | 2.3.1 | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARÓS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 1,00 | 4.704,35 | 4.704,35 | 8-Equipamentos |
| Nível | 3 | PARQUINHO INFANTIL | | | | | |
| Nível | 3.1 | FUNDAÇÃO | | | | | |
| Serviço | 3.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | M3 | 8,75 | 72,71 | 636,21 | 2-Fundação |
| Serviço | 3.1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA | M2 | 25,00 | 0,81 | 20,25 | 2-Fundação |
| Serviço | 3.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF- 07/2016 | M2 | 15,00 | 45,96 | 689,40 | 2-Fundação |
| Serviço | 3.1.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | M2 | 20,00 | 126,61 | 2.532,20 | 2-Fundação |
| Nível | 3.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| Serviço | 3.2.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019 | M2 | 142,84 | 2,60 | 371,38 | 3-Pavimentação |
| Serviço | 3.2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF- 07/2016 | M2 | 142,84 | 45,96 | 6.564,83 | 3-Pavimentação |
| Serviço | 3.2.3 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO; ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 8CM. AF 07/2021 | M2 | 142,84 | 73,75 | 10.534,45 | 3-Pavimentação |
| Serviço | 3.2.4 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 06/2020 | M2 | 142,84 | 596,76 | 85.241,20 | 3-Pavimentação |
| Nível | 3.3 | EQUIPAMENTOS | | | | | |
| Serviço | 3.3.1 | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,60M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 2,00 | 7.281,36 | 14.562,72 | 8-Equipamentos |
| Serviço | 3.3.2 | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 4.598,76 | 4.598,76 | 8-Equipamentos |
| Serviço | 3.3.3 | BRIQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | UN | 1,00 | 30.668,37 | 30.668,37 | 8-Equipamentos |
| Serviço | 3.3.4 | BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 3.449,07 | 3.449,07 | 8-Equipamentos |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA | MEIA QUADRA DE BASQUETE | PARQUINHO INFANTIL | PISTA DE CAMINHADA | IMPLANTACAO GERAL | |

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.384.521,36

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unil. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos |
|---------|-------|---|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Serviço | 3.3.5 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 6,00 | 1.820,35 | 10.922,10 | 8-Equipamentos |
| Serviço | 3.3.6 | CESTO DE LIXO (0,80 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 1.149,69 | 1.149,69 | 8-Equipamentos |
| Mais | 4 | PISTA DE CAMINHADA | | | | | |
| Nível | 4.1 | PAVIMENTACAO | | | | | |
| Serviço | 4.1.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019 | M2 | 613,52 | 2,60 | 1.596,15 | 3-Pavimentacao |
| Serviço | 4.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016 | M2 | 613,52 | 45,98 | 28.197,38 | 3-Pavimentacao |
| Serviço | 4.1.3 | EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022 | M2 | 613,52 | 120,37 | 73.849,40 | 3-Pavimentacao |
| Nível | 4.2 | PINTURA | | | | | |
| Serviço | 4.2.1 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMEOS, INCLUSO PRIMER EPOXI, AF_05/2021 | M2 | 613,52 | 73,55 | 45.124,40 | 7-Pintura |
| Serviço | 4.2.2 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL | M | 204,72 | 12,71 | 2.601,98 | 7-Pintura |
| Mais | 6 | IMPLANTACAO GERAL | | | | | |
| Nível | 6.1 | PAVIMENTACAO | | | | | |
| Serviço | 6.1.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019 | M2 | 214,22 | 2,60 | 556,97 | 3-Pavimentacao |
| Serviço | 6.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016 | M2 | 214,22 | 45,98 | 9.845,55 | 3-Pavimentacao |
| Serviço | 6.1.3 | EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM | M2 | 214,22 | 60,18 | 12.891,76 | 3-Pavimentacao |
| Serviço | 6.1.4 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITACAO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS, AF_09/2016 | M | 167,30 | 54,64 | 9.141,27 | 3-Pavimentacao |
| Serviço | 6.1.5 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLACAS, AF_05/2022 | M2 | 291,85 | 22,84 | 6.665,65 | 3-Pavimentacao |
| Nível | 6.2 | URBANIZACAO E PASEAGIANO | | | | | |
| Serviço | 6.2.1 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 4,00 | 1.820,35 | 7.281,40 | 9-Urbanizacao e Paisagiano |
| Serviço | 6.2.2 | CESTO DE LIXO (0,80 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 16,00 | 1.149,69 | 18.395,04 | 9-Urbanizacao e Paisagiano |

| Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.521,36 | | Frentes de Obra: | | | | | |
|--|--------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos |
| | | | | | | | 1 2 3 4 5 6 |
| | | | | | | | CAMP DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA |
| | | | | | | | MEIA QUADRA DE BASQUETE |
| | | | | | | | PARQUINHO INFANTIL |
| | | | | | | | PISTA DE CAMINHADA |
| | | | | | | | IMPLANTACAO GERAL |
| Serviço | 5.2.3 | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 4,00 | 4.215,52 | 16.862,08 | 9-Urbanização e Paisagismo |
| Serviço | 5.2.4 | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 2,00 | 7.281,36 | 14.562,72 | 9-Urbanização e Paisagismo |
| Serviço | 5.2.5 | INSTALACAO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO, AF 11/2021 | M2 | 11,75 | 320,40 | 3.784,70 | 9-Urbanização e Paisagismo |
| Serviço | 5.2.6 | PLANTIO DE ARBUSTO SOBRE SOLO, AF 05/2018 | UN | 40,00 | 101,45 | 4.058,00 | 9-Urbanização e Paisagismo |
| Serviço | 5.2.7 | PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF 05/2018 | UN | 20,00 | 151,01 | 3.020,20 | 9-Urbanização e Paisagismo |
| Serviço | 5.2.8 | PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF 05/2018 | UN | 3,00 | 281,18 | 843,54 | 9-Urbanização e Paisagismo |
| Nível | 5.3 | INSTALACAO DE BARRAS ELETRICAS | | | | | |
| Serviço | 5.3.1 | ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6,00 | 28,25 | 169,50 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.2 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1,75"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 70,00 | 11,66 | 816,20 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.3 | ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA | M | 180,00 | 12,39 | 2.230,20 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.4 | ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 120,00 | 39,09 | 4.690,80 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.5 | CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 14,00 | 25,05 | 350,70 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.6 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA | M | 165,00 | 5,90 | 973,50 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.7 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA | M | 700,00 | 8,65 | 6.055,00 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.8 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA | M | 340,00 | 12,25 | 4.165,00 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.9 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA | M | 870,00 | 19,61 | 17.060,70 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.10 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 18 MMF, ANTI-CHAMA | M | 20,00 | 29,39 | 587,80 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.11 | CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 5,00 | 43,05 | 215,25 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.12 | CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 8,00 | 43,20 | 345,60 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.13 | CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 | 56,89 | 113,78 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.14 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBRESSOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) | UND | 1,00 | 4.541,33 | 4.541,33 | 10-Instalações Elétricas |



| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | MEIA QUADRA DE BASQUETE | PARQUINHO INFANTIL | PISTA DE CAMINHADA | IMPLANTAÇÃO GERAL | |

Frentes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.521,36

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos |
|---------|--------|--|-------|-------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Serviço | 5.3.15 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | 633,35 | 633,35 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.16 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 | 14,81 | 59,24 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.17 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | 16,36 | 16,36 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.18 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | 91,65 | 91,65 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.19 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 | 130,00 | 520,00 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.20 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 15,00 | 106,69 | 1.630,35 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.21 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 5,00 | 165,76 | 828,80 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.22 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020 | UN | 5,00 | 62,73 | 313,65 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.23 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 8,00 | 453,20 | 3.625,60 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.24 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 13,00 | 453,20 | 5.891,60 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.25 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUCOS CERÂMICOS MACIÇOS, FLUIDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF. 12/2020 | UND | 17,00 | 196,05 | 3.383,85 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.26 | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 | 3.069,94 | 18.419,64 | 10-Instalações Elétricas |
| Serviço | 5.3.27 | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 | 2.679,32 | 5.358,64 | 10-Instalações Elétricas |
| Nível | 5.4 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| Serviço | 5.4.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 30,00 | 27,08 | 812,40 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 30,00 | 37,41 | 1.122,30 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.3 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 | 10,77 | 32,31 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.4 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 | 18,88 | 56,64 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.5 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | 13,50 | 13,50 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.6 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | 22,92 | 22,92 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.7 | LUAVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 | 11,54 | 23,08 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Serviço | 5.4.8 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 | 67,13 | 201,39 | 11-Instalações Hidráulicas |
| Nível | 5.5 | DRENAGEM | | | | | |
| Serviço | 5.5.1 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 48,00 | 52,47 | 2.518,56 | 12-Drenagem |
| | | | | | | | 48,00 |

17.477 v006 micro



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

| | | | | | | |
|----------------------|-------------------|-------|-------------------------------------|---|--|----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | IGGOV | GESTOR | PROGRAMA | ACÇÃO / MODALIDADE | Grau de Sigilo #PUBLICO |
| PROponente / Tomador | | | | | | DATA ASSINATURA |
| Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | CNPJ | MUNICÍPIO / UF PEDRA BRANCA - CE | LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO PADRE GERALDO | OBJETO CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO - TIPO A | |
| | | | | OBJETO DO CTEF | | INÍCIO DA OBRA |

| Serviços: | Todos | Modo de Exibição: | Orçamento | Total por Frente (R\$): | | Frente de Obra: |
|---|----------|---|-----------|-------------------------|----------|-----------------|
| | | | | Unid. | Global | |
| Valor de Investimento: R\$ 1.364.521,36 | | | | | | |
| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço | | Unid. | Global | |
| 1 | 1 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | | | | |
| 1.1 | 1.1.1 | FUNDAÇÃO | | | | |
| 2 | 1.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | | M3 | 26,00 | |
| 2 | 1.1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | | M2 | 104,00 | |
| 2 | 1.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | | M2 | 62,40 | |
| 2 | 1.1.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) | | M2 | 43,70 | |
| 1.2 | 1.2.1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 3 | 1.2.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | | M2 | 1.450,00 | |
| 3 | 1.2.2 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM | | m3 | 140,00 | |
| 3 | 1.2.3 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM | | m3 | 70,00 | |
| 3 | 1.2.4 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM | | m3 | 70,00 | |
| 3 | 1.2.5 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | | M2 | 1.400,00 | |
| 3 | 1.2.6 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | | M2 | 50,01 | |
| 3 | 1.2.7 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM | | M2 | 50,01 | |
| 1.3 | 1.3.1 | ESTRUTURA | | | | |
| 4 | 1.3.1 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | | M2 | 79,30 | |
| 4 | 1.3.2 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | KG | 122,00 | |
| 4 | 1.3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | KG | 276,00 | |
| 4 | 1.3.4 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO; ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | | M3 | 5,95 | |
| 4 | 1.3.5 | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" | | M | 58,00 | |

| | | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| GRAMA SINTÉTICA | 213.367,43 | 171.930,73 | 151.369,32 | 248.454,05 |
| CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | 1 | 2 | 4 | 6 |
| MEIA QUADRA DE BASQUETE | 2 | 2 | 2 | 2 |
| PARQUINHO INFANTIL | 2 | 2 | 2 | 2 |
| PISTA DE CAMINHADA | 2 | 2 | 2 | 2 |
| IMPLANTAÇÃO GERAL | 2 | 2 | 2 | 2 |





Serviços: Todos
 Método de Exatidão: Orçamento

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.384.521,38
 Total por Frente (R\$):

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Qtda. |
|--------|------------|--|-------|-------|
| 1 | 079.590,24 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | | 1 |
| 2 | 218.287,42 | MEIA QUADRA DE BASQUETE | | 2 |
| 3 | 171.058,73 | PARQUINHO INFANTIL | | 3 |
| 4 | 167.266,32 | PISTA DE CAMINHADA | | 4 |
| 5 | 240.487,85 | IMPLANTAÇÃO GERAL | | 5 |

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Qtda. | Total por Frente (R\$) |
|--------|----------|--|-------|--------|------------------------|
| 1.4 | | ALVENARIA E FECHAMENTO | | | |
| 5 | 1.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021 | M2 | 79,00 | 79,00 |
| 5 | 1.4.2 | TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA); AF_03/2021 | M2 | 438,45 | 438,45 |
| 6 | 1.5.1 | REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. | M2 | 158,00 | 158,00 |
| 6 | 1.5.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; AF_08/2014 | M2 | 158,00 | 158,00 |
| 7 | 1.6.1 | PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO; AF_04/2023 | M2 | 158,00 | 158,00 |
| 7 | 1.6.2 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO); AF_01/2020 | M2 | 876,90 | 876,90 |
| 7 | 1.7.1 | EQUIPAMENTOS CONJUNTO PARA FUTEBOL, DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLÉTILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 1,00 | 1,00 |
| 2 | 2.1 | FUNDAÇÃO | | | |
| 2 | 2.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | M3 | 10,50 | 10,50 |
| 2 | 2.1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | M2 | 30,00 | 30,00 |
| 2 | 2.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM; AF_07/2016 | M2 | 18,00 | 18,00 |
| 2 | 2.1.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) | M2 | 24,00 | 24,00 |
| 3 | 2.2.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO; AF_11/2019 | M2 | 221,00 | 221,00 |
| 3 | 2.2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM; AF_07/2016 | M2 | 221,00 | 221,00 |
| 3 | 2.2.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM; ARMADO; AF_08/2022 | M2 | 221,00 | 221,00 |
| 3 | 2.2.4 | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE P.U. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 1,00 |



Services: Todos
 Modo de Exibição: Orçamento

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.394.521,36

Item Orig: Título dos Eventos / Descrição Serviço

Total por Frente (R\$):

| Item | Origem | Valor |
|------|------------|--------------------------------------|
| 1 | 670.500,34 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA |
| 2 | 213.307,42 | MEIA QUADRA DE BASQUETE |
| 3 | 171.820,73 | PARQUINHO INFANTIL |
| 4 | 181.280,32 | PISTA DE CAMINHADA |
| 5 | 246.444,65 | IMPLANTAÇÃO GERAL |
| 6 | - | - |
| 7 | - | - |
| 8 | - | - |

| Evento | Item Orig | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid | Qtd | Valor |
|--------|-----------|---|------|--------|--------|
| 2.3 | | EQUIPAMENTOS | | | |
| 8 | 2.3.1 | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 1,00 | 1,00 |
| | 3 | PARQUINHO INFANTIL | | | |
| | 3.1 | FUNDAÇÃO | | | |
| 2 | 3.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO | M3 | 8,75 | 8,75 |
| | 3.1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA | M2 | 25,00 | 25,00 |
| 2 | 3.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016 | M2 | 15,00 | 15,00 |
| 2 | 3.1.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) | M2 | 20,00 | 20,00 |
| | 3.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 3 | 3.2.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019 | M2 | 142,84 | 142,84 |
| 3 | 3.2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016 | M2 | 142,84 | 142,84 |
| 3 | 3.2.3 | PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF. 07/2021 | M2 | 142,84 | 142,84 |
| 3 | 3.2.4 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020 | M2 | 142,84 | 142,84 |
| | 3.3 | EQUIPAMENTOS | | | |
| 8 | 3.3.1 | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 2,00 | 2,00 |
| | 3.3.2 | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 1,00 | 1,00 |
| | 3.3.3 | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEUDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | UND | 1,00 | 1,00 |
| | 3.3.4 | BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 1,00 | 1,00 |
| | 3.3.5 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 6,00 | 6,00 |
| | 3.3.6 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 1,00 | 1,00 |
| | 4 | PISTA DE CAMINHADA | | | |

27.477 V006 micro



Modalidade de Serviço: Todos
Orçamento

Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.364.521,36

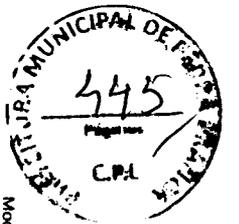
Total por Frente (R\$):

Evento Item Orig. Título dos Eventos / Descrição Serviço

Unid. Qtda.

| Evento | Item Orig. | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Qtda. | Total por Frente (R\$) |
|--------|------------|--|-------|--------|------------------------|
| 4.1 | | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 3 | 4.1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 613,52 | 613,52 |
| 3 | 4.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2018 | M2 | 613,52 | 613,52 |
| 3 | 4.1.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022 | M2 | 613,52 | 613,52 |
| 7 | 4.2.1 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 613,52 | 613,52 |
| 7 | 4.2.2 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL | M | 204,72 | 204,72 |
| 5 | 5.1 | IMPLANTAÇÃO GERAL | | | |
| 3 | 5.1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 214,22 | 214,22 |
| 3 | 5.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 214,22 | 214,22 |
| 3 | 5.1.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM | M2 | 214,22 | 214,22 |
| 3 | 5.1.4 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_09/2018 | M | 167,30 | 167,30 |
| 3 | 5.1.5 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_06/2022 | M2 | 291,85 | 291,85 |
| 9 | 5.2.1 | URBANIZAÇÃO E PISAGISMO | | | |
| 9 | 5.2.2 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÍDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 4,00 | 4,00 |
| 9 | 5.2.3 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÍDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 16,00 | 16,00 |
| 9 | 5.2.4 | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÍDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 4,00 | 4,00 |
| 9 | 5.2.5 | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÍDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 2,00 | 2,00 |
| 9 | 5.2.6 | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021 | M2 | 11,75 | 11,75 |
| 9 | 5.2.6 | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_06/2018 | UN | 40,00 | 40,00 |

| Evento | Item Orig. | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Qtda. | Total por Frente (R\$) |
|--------|------------|--|-------|------------|------------------------|
| 1 | 679.200.24 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | M2 | 213.97,42 | 213.97,42 |
| 3 | 213.97,42 | MEIA QUADRA DE BASQUETE | M2 | 171.200,73 | 171.200,73 |
| 3 | 171.200,73 | PARQUINHO INFANTIL | M2 | 161.200,22 | 161.200,22 |
| 4 | 161.200,22 | PISTA DE CAMINHADA | M2 | 248.484,56 | 248.484,56 |
| 5 | 248.484,56 | IMPLANTAÇÃO GERAL | M2 | - | - |
| 6 | - | - | M2 | - | - |



Services: Todos
 Mode of Exhibition: Orçamento

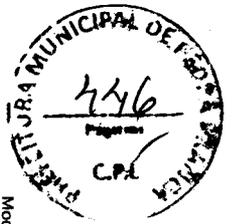
Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.364.521,36
 Título das Especificações / Descrição Serviço

| Item | Descrição | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------------|-------------|
| 1 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA | 673.390,34 |
| 2 | MEIA QUADRA DE BASQUETE | 213.987,42 |
| 3 | PARQUINHO INFANTIL | 171.580,73 |
| 4 | PISTA DE CAMINHADA | 167.200,52 |
| 5 | IMPLANTAÇÃO GERAL | 240.441,66 |
| 6 | | |

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor (R\$) |
|------|---|-------|--------|-------------|
| 9 | 6.2.7 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018 | UN | 20,00 | 20,00 |
| 9 | 6.2.8 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018 | UN | 3,00 | 3,00 |
| 10 | 5.3.1 ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6,00 | 6,00 |
| 10 | 5.3.2 REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 70,00 | 70,00 |
| 10 | 5.3.3 ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 180,00 | 180,00 |
| 10 | 5.3.4 ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 120,00 | 120,00 |
| 10 | 5.3.5 CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 14,00 | 14,00 |
| 10 | 5.3.6 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 165,00 | 165,00 |
| 10 | 5.3.7 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 700,00 | 700,00 |
| 10 | 5.3.8 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 340,00 | 340,00 |
| 10 | 5.3.9 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 870,00 | 870,00 |
| 10 | 5.3.10 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 20,00 | 20,00 |
| 10 | 5.3.11 CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 5,00 | 5,00 |
| 10 | 5.3.12 CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 8,00 | 8,00 |
| 10 | 5.3.13 CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 | 2,00 |
| 10 | 5.3.14 ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) | UND | 1,00 | 1,00 |
| 10 | 5.3.15 GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO | UND | 1,00 | 1,00 |
| 10 | 5.3.16 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 4,00 | 4,00 |
| 10 | 5.3.17 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 | 1,00 |
| 10 | 5.3.18 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 | 1,00 |
| 10 | 5.3.19 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 4,00 | 4,00 |
| 10 | 5.3.20 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 15,00 | 15,00 |
| 10 | 5.3.21 HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 5,00 | 5,00 |

27.477 V006 micro



Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Orçamento

Fonte de Onda:

Valor de Investimento: R\$ 1.364.521,36

| Evento | Nome Ory | Título dos Eventos / Descrição do Serviço | Und. | Total por Fonte (R\$) | Out. |
|--------|----------|---|------|-----------------------|------|
|--------|----------|---|------|-----------------------|------|

| | | | | | |
|----|--------|--|-------|----------|---|
| 10 | 5.3.22 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETELENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020 | UN | 5,00 | - |
| 10 | 5.3.23 | RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 8,00 | - |
| 10 | 5.3.24 | REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LAMPADA EM LED 100W DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 13,00 | - |
| 10 | 5.3.25 | CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF. 12/2020 | UND | 17,00 | - |
| 10 | 5.3.26 | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 | - |
| 10 | 5.3.27 | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 8 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 | - |
| 11 | 5.4 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | |
| 11 | 5.4.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 30,00 | - |
| 11 | 5.4.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 30,00 | - |
| 11 | 5.4.3 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 | - |
| 11 | 5.4.4 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 | - |
| 11 | 5.4.5 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | - |
| 11 | 5.4.6 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | - |
| 11 | 5.4.7 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 | - |
| 11 | 5.4.8 | TORNEIRA GROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 | - |
| 12 | 5.5 | DRENAGEM | | | |
| 12 | 5.5.1 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 48,00 | - |
| 12 | 5.5.2 | JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 8,00 | - |
| 12 | 5.5.3 | CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM | UND | 2,00 | - |
| 12 | 5.5.4 | DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | M | 360,00 | - |
| 13 | 5.6.1 | CARGA MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) | M3 | 450,00 | - |
| 13 | 5.6.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) | M3XKM | 4.500,00 | - |

Local e Data: PEDRA BRANCA - CE, 06 de dezembro de 2024

Responsável Técnico: HÉTOR VIEIRA LIMAVERDE

| | | |
|---|------------|--------------------------------------|
| 1 | 578.590,34 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA |
| 2 | 218.397,42 | MEIA QUADRA DE BASQUETE |
| 3 | 171.950,73 | PARQUINHO INFANTIL |
| 4 | 167.269,32 | PISTA DE CAMINHADA |
| 5 | 248.454,88 | IMPLANTAÇÃO GERAL |



Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Orçamento

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.384.521,36
 Evento: **8000 Org** **Título dos Eventos / Descrição Serviço**

Total por Fonte (R\$):
 Unid. Qtda.

CREA / CAU: 55096CE

| | | |
|---|------------|--------------------------------------|
| 1 | 578.880,34 | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA |
| 2 | 513.287,42 | MEIA QUADRA DE BASQUETE |
| 3 | 171.500,73 | PARQUINHO INFANTIL |
| 4 | 181.250,32 | PISTA DE CAMINHADA |
| 5 | 240.444,46 | IMPLANTAÇÃO GERAL |
| 6 | - | |

HEITOR VIEIRA DE MAYERDE
 ENGENHEIRO
 CREA 155496



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

DATA ASSINATURA

| | | | | | |
|----------------------|-------------------|-------|-----------------------|----------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | GIGOV | GESTOR | PROGRAMA | AÇÃO / MODALIDADE |
| PROponente / TOMADOR | MUNICÍPIO / UF | | LOCALIDADE / ENDEREÇO | OBJETO | |
| Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | CNPJ | PEDRA BRANCA - CE | BAIRRO PADRE GERALDO | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO - TIPO A |
| ACOMPANHAMENTO | | | OBJETO DO CTEF | | |

Valor de Investimento: R\$ 1.364.521,36

| N.º da Medição | Data da medição | Valores Medidos (R\$) | | % Global | | Prazo Decorrido (dias) | Equivalente dias-obra | Dias Atraso (-) / Adiant. (+) | % Atraso / Adiant. | METAS | |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------|----------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------|--------|-----------------------------|
| | | No Período | Acumulado | No Período | Acumulado | | | | | # Meta | Valores Medidos Acum. (R\$) |
| 1 | 00/01/1900 | 198.533,24 | 198.533,24 | 14,55% | 14,55% | 0 | 60 | 60 | 24,59% | 1 | 579.380,34 |
| 2 | 00/01/1900 | 395.732,58 | 594.265,82 | 29,00% | 43,55% | 0 | 91 | 91 | 37,30% | 2 | 213.387,42 |
| 3 | 00/01/1900 | 204.029,39 | 798.295,21 | 14,95% | 58,50% | 0 | 121 | 121 | 49,59% | 3 | 171.930,73 |
| 4 | 00/01/1900 | 206.353,89 | 1.004.649,10 | 15,12% | 73,63% | 0 | 152 | 152 | 62,30% | 4 | 151.368,32 |
| 5 | 00/01/1900 | 124.474,03 | 1.129.123,13 | 9,12% | 82,75% | 0 | 182 | 182 | 74,59% | 5 | 248.454,55 |
| 6 | 00/01/1900 | 149.526,67 | 1.278.649,80 | 10,96% | 93,71% | 0 | 213 | 213 | 87,30% | 6 | - |
| 7 | 00/01/1900 | 85.871,56 | 1.364.521,36 | 6,29% | 100,00% | 0 | 244 | 244 | 100,00% | 7 | - |
| Total Medido Acumulado | | R\$ 1.364.521,36 | | 100,00% | | Dias Adiant. / Atraso: 244 | | 100,00% | | | |

PEDRA BRANCA - CE, 06 de dezembro de 2024

Resp. Tec. Fiscal.: HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

CREA / CAU: 55096CE

ART: CE20241528912

27.477 V006 micro

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

ENGENHEIRO
CREA: 55096



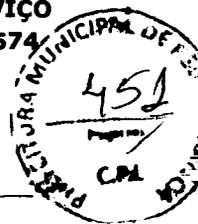
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241546574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0613924789
 Registro: 55096CE

Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP Registro : 0000434530-CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: Município de Pedra Branca CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04
 RUA José Joaquim de Souza Nº: 10
 Complemento: Paço Municipal Bairro: Centro
 Cidade: Pedra Branca UF: CE CEP: 63630000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA José Joaquim de Souza Nº: 10
 Complemento: Paço Municipal Bairro: Centro
 Cidade: Pedra Branca UF: CE CEP: 63630000
 Data de Início: 02/12/2024 Previsão de término: 02/12/2025 Coordenadas Geográficas: -5.453976, -39.716370
 Finalidade: Esportivo Código: Não Especificado
 Proprietário: Município de Pedra Branca CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica

| 1 - Assessoria | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART de Elaboração de Orçamento e Fiscalização da construção de um Espaço de Esporte - PAC no município de Pedra Branca.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARA (IBRAENG-CE) HEITOR VIEIRA LIMAVERDE:03 987067357

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima HEITOR VIEIRA LIMAVERDE - CPF: 039.870.873-57
 Local de data Município de Pedra Branca - CNPJ: 07.726.540/0001-04

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 03/12/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217486928

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CD7ZC
 Impresso em: 03/12/2024 às 12:46:42 por: , ip: 45.188.27.11



Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

KILSON GUIMARAES SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1101414723

Registro: 6758D MA MA

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: ITAQUI

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nº: 1966

CEP: 65080805

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 21/03/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 21/03/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

Nº: 1966

CEP: 65080805

Previsão de término: 25/09/2024

Coordenadas Geográficas: -2.562249, -44.316492

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

6.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. VALOR TIPO A: R\$ 1.341.176,04 E DO TIPO B: R\$ 1.359.813,06

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

KILSON GUIMARAES SILVA

Data: 11/04/2024 09:54:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KILSON GUIMARAES SILVA - CPF: 771.702.463-63

Local de data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 09/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8306390618

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:38:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZ0Az
Impresso em: 10/04/2024 às 08:13:41 por: ip: 177.24.247.8

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



Handwritten signature



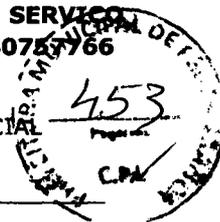
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757766

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOABE PEREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114144525

Registro: 1114144525MA

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nº: 1966

CEP: 65085681

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de Início: 21/03/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

Nº: 1966

CEP: 65080805

Previsão de término: 25/09/2024

Coordenadas Geográficas: -2.562249, -44.316492

Código: 65080-805

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

6.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOABE PEREIRA DA SILVA

Data: 07/06/2024 15:36:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOABE PEREIRA DA SILVA - CPF: 021.830.583-40

Local

data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305394190

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:40:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwB45

Impresso em: 15/04/2024 às 11:21:38 por: , ip: 200.137.135.20

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



Handwritten signature



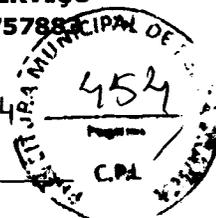
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2024075788

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

GLÁUCIA ADRIANE DE SOUSA SULZBACH

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1118491602

Registro: 1118491602MA

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nº: S/N

CEP: 65080805

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 01/03/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 01/03/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65080805

Previsão de término: 05/04/2024

Coordenadas Geográficas: -2.558380, -44.313471

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

161,20

Unidade

m

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

159,20

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ALAMBRADO METÁLICO PARA CAMPO DE FUTEBOL (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

GLAUCIA ADRIANE DE SOUSA
SULZBACH:60717531392

Assinado de forma digital por GLAUCIA
ADRIANE DE SOUSA SULZBACH:60717531392
Dados: 2024.04.10 10:18:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLÁUCIA ADRIANE DE SOUSA SULZBACH - CPF: 607.175.313-92

Local

de

data

de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 09/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305394191

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:37:49 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yy6WB
Impresso em: 10/04/2024 às 09:53:06 por: , ip: 200.137.135.39

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





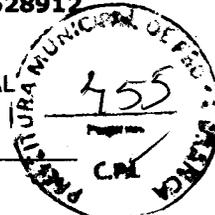
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241528912

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613924789**

Registro: **55096CE**

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**

Registro : **0000434530-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

RUA **José Joaquim de Souza**

Nº: **10**

Complemento: **Paço Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **CE**

CEP: **63630000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA **José Joaquim de Souza**

Nº: **10**

Complemento: **Paço Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **CE**

CEP: **63630000**

Data de início: **04/11/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.453976, -39.716370**

Finalidade: **infraestrutura**

Código: **63630-000**

Proprietário: **Município de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

1,00

un

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

0,01

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ARTM de Georreferenciamento, Elaboração de Orçamento e Fiscalização da construção de um Espaço de Esporte Comunitário.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS MECÂNICOS INDUSTRIAIS DO CEARA (AEMI-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE - CPF: 039.870.673-67

_____ de _____ de _____

Local

data

Município de Pedra Branca - CNPJ: 07.726.540/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **05/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217425792**

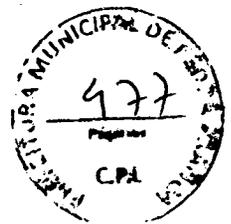
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d0bzB
 Impresso em: 05/11/2024 às 13:55:01 por: , ip: 45.188.27.216

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



Handwritten signature



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E**

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JAMILLY DE SOUSA FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do



mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

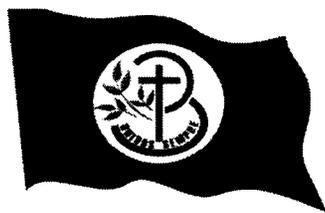
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Apresentar a CONTRATANTE a ART ou RRT da execução devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- 9.26. Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- 9.27. Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.
- 3.28. Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para na execução do contrato;
- 3.29. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- 3.30. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

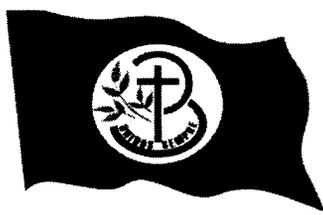
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Esporte, na dotação: 1201.27.812.2702.1.027 - Construção Reforma Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações Obras e Instalações, **R\$ 1.364.521,36 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro, Quinhentos e vinte um reais e Trinta e Seis Centavos)**; Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênio ou Repasse da União.



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PEDRA BRANCA,

CNPJ Nº

JAMILLY DE SOUSA FERNANDES

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000